



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XIV

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2025

Nº 147

SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	3703
GER. DE APOIO AO PROC. LEGISLATIVO	3711
ADVOCACIA-GERAL	3713
CORREGEDORIA	3716
SEC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3718

TAQUIGRAFIA

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

EM: 05.08.2025

INÍCIO: 15h30min

PRESIDENTE: SR. ALEX REDANO
SR. JEAN MENDONÇA
SR. LAERTE GOMES

SECRETÁRIO: SR. CÁSSIO GOIS
SRA. DRA. TAÍSSA
SR. EYDER BRASIL

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, iniciamos os nossos trabalhos e declaro aberta a 16ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Senhoras e senhores deputados, nos termos do artigo 135 do Regimento Interno, essa Sessão fica transformada em Comissão Geral para ouvir o Excelentíssimo Senhor Coronel Marcos Rocha, Governador do Estado de Rondônia.

(Às 15 horas e 31 minutos transforma-se essa Sessão em Comissão Geral e suspende-se. Às 16 horas é reaberta).

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Neste momento, convidamos o Excelentíssimo Senhor Coronel Marcos Rocha, Governador do Estado de Rondônia, para se fazer presente na nossa Comissão Geral.

Boa tarde a todos os deputados. Boa tarde a todos os presentes, aos nossos amigos que nos acompanham da galeria também, sejam sempre bem-vindos. Aos nossos amigos, que acompanham a Sessão de forma remota, por todo o Estado de Rondônia, através das redes sociais, através da TV Assembleia, cumprimento a todos com uma boa tarde.

Hoje, a nossa primeira Sessão Legislativa do segundo semestre, a reabertura dos trabalhos, quero comunicar a todos que a Sessão já foi transformada em Comissão Geral para que possamos, dessa maneira, receber o Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia Coronel Marcos Rocha.

Quero aqui, em nome do nosso amigo Elias Rezende, cumprimentar todos os demais Secretários de Estado presentes. Quero de uma forma especial agradecer a todos os profissionais da imprensa que se fazem presentes nesta Sessão.

Quero aqui, Governador, agradecer essa harmonia que existe entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, e também, os demais Poderes, o Tribunal de Justiça, o Tribunal de Contas, Defensoria, Ministério Público do Estado de Rondônia. Os nossos Poderes são independentes, mas ao mesmo tempo harmônicos.

E falava, há pouco, com a imprensa, de estados e municípios onde existe essa queda de braço, onde existe essa guerra, essa briga pelo poder. Cassa prefeito, volta prefeito. Quem perde com essa briga sempre é a população. E aqui em Rondônia nós vivemos tempos de paz. Nós sabemos da ombridade, da retidão do nosso Governador e isso nos deixa em paz, Governador.

Muitas vezes aqui existem discussões acaloradas, pois somos 24 deputados, cada um tem a sua convicção, cada um tem o seu pensamento, mas aqui sempre é debatido com muito diálogo e sempre de forma muito democrática.

Então, Governador, quero agradecer essa parceria com a Assembleia Legislativa. Parabenizá-lo por vá-

MESA DIRETORA

Presidente: ALEX REDANO
1º Vice-Presidente: LAERTE GOMES
2º Vice-Presidente: ROSÂNGELA DONADON
1º Secretário: ALAN QUEIROZ
2º Secretário: CÁSSIO GOIS
3º Secretário: EDEVALDO NEVES
4º Secretário: MARCELO CRUZ

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Ger. de Apoio ao Processo Legislativo - Miranilde R. do Nascimento Robles
Div. de Publicações e Anais - Isabella Lopes de Souza Pinto

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO



rios e vários projetos que chegam a esta Casa, projetos estes que beneficiam diretamente a nossa população.

Aprovamos, neste primeiro semestre, vários projetos de infraestrutura, de melhoria das estradas, de melhorias na Educação. Aprovamos aqui a habilitação social que será um grande marco na nossa Secretaria de Assistência Social e do nosso Departamento de Trânsito, o Detran, que será um projeto grandioso.

E precisamos avançar em algumas pautas. Nós precisamos ter um cuidado muito grande com as questões ambientais. Hoje, existem políticas públicas, a nível Brasil, que estão prejudicando o nosso país, principalmente com embargos. Essa questão, uma fiscalização predatória na parte ambiental, é prejudicial ao nosso Estado. Mas, o nosso Estado é próspero.

Hoje, perdemos somente para Santa Catarina na questão do desemprego. Estamos em segundo lugar em desemprego. Nós somos um dos Estados que mais cresce em nosso país. Nós somos um Estado pujante. Os nossos índices estão bem acima dos demais Estados da Federação.

E isso é devido à nossa população — uma população pujante, uma população que trabalha — e também à organização do Estado, à gestão do nosso Estado. Então, te parabeno, Governador Coronel Marcos Rocha, e todos os demais Secretários.

E quero também, de forma especial, parabenizar a todos os pares, todos os deputados, cada um com a sua bandeira, cada um defende algumas regiões, cada um tem a sua luta — e assim que deve ser. E nós sempre respeitamos o espaço de cada um, o pensamento de cada um. E as pautas aqui são feitas de maneira democrática. E o Estado vem crescendo ano após ano — e que continue assim.

Obrigado a todos. E passo a palavra, neste momento, ao Governador Coronel Marcos Rocha. Governador, se quiser fazer uso daqui, ou quiser usar a tribuna, onde o senhor se sentir mais à vontade, meu irmão, fique à vontade.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, apenas uma questão de ordem, se Vossa Excelência me permite.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Sim.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Após a fala do Governador, eu gostaria de aproveitar essa presença tão ilustre do chefe do Poder Executivo para também fazer uso da fala. Então, logo após o Governador, se Vossa Excelência me permite...

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – O Deputado Jean fez esse mesmo pedido para uso da fala, porque nós temos que discutir a pauta.

O SR. DELEGADO CAMARGO - É rápido, eu prometo ser breve. Apenas oportuno. Acredito que a população tem interesse em que nós aproveitemos a presença

do Governador para tratar desses assuntos importantes.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL – Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Porque daí eu tenho que abrir para todos os demais deputados.

O SR. CÁSSIO GOIS – Presidente, registra minha presença por gentileza.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL - Eu também quero. Se tiver, eu também preciso falar. Todo mundo vai querer falar... Melhor só... A Mesa decide.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Vamos seguir o protocolo. Vai ser rápido, e nós precisamos discutir a nossa pauta e já voltamos para a Sessão. E a palavra fica livre a todos os deputados.

O SR. DELEGADO CAMARGO - É que eu acredito, Presidente, que a fala do parlamentar é tão importante, é a nossa ferramenta de trabalho.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Mas, eu não tenho como liberar para todos os deputados, gente.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL – Se liberar, eu também preciso falar.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Bom, mas eu mantenho a minha inscrição, então, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Eu até peço desculpas, talvez eu fui deselegante com o Deputado Jean, que pediu a fala. Falei: "Deputado Jean, eu não vou permitir, porque senão nós vamos ficar até sete, oito horas". A gente precisa analisar a pauta, que é extensa.

Outro pedido que eu iria fazer aos senhores deputados: de nós fazermos um compromisso – eu sei que a pauta é longa ...

O SR. DELEGADO CAMARGO – Não, mas eu faço a fala na sequência.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Mas, o compromisso de nós discutirmos essa pauta de maneira democrática, mas colocarmos um prazo de uma hora. Esses dias a gente ficou três horas discutindo a pauta. Então, dá para ser discutida de uma forma rápida. Todo mundo vai ter direito de expor o pensamento, expor a sua fala, mas nós não podemos demorar mais do que uma hora, em respeito também às pessoas que nos acompanham de casa e às pessoas que estão na galeria.

Então, convido, neste momento, o Governador do Estado Coronel Marcos Rocha, para uso da palavra.

O SR. MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS - Primeiramente, obrigado, Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Alex Redano. Também cumprimento

aqui o Deputado Alan Queiroz, Deputado Jean Oliveira, Deputado Cássio Gois, Deputado Marcelo Cruz, Deputada Rosangela Donadon, Deputado Cirone Deiró, Deputado Delegado Lucas, Deputado Delegado Camargo, Deputada Dr^a Taíssa, Deputado Eyder Brasil, Deputada Lebrinha, Deputada Ieda Chaves, Deputado Jean Mendonça, Deputado Laerte Gomes, Deputado Luis do Hospital, Deputado Luizinho Goebel, Deputado Nim Barroso e Deputado Ribeiro do Sinpol.

Também, através do Elias Rezende, cumprimento todos os Secretários aqui presentes e todos os rondonienses que estão aqui presentes nesta Casa.

Rondônia, hoje, é o Estado com o segundo menor desemprego do país. Um Estado que vem crescendo tremendamente. Recebi o Desembargador ontem lá no gabinete e ele disse exatamente isso: "Estou aqui em Rondônia há 40 anos e nunca vi o Estado tão pujante, tão forte como está agora, desde 2020", ele citou, mesmo enfrentando uma pandemia.

A gente tem trabalhado muito, com muita dedicação, para fazer com que a saúde aconteça, com que a educação se aprimore, com que a nossa segurança se fortaleça, para fazer com que a nossa infraestrutura se desenvolva. E isso tem acontecido.

Eu estava visitando, recentemente, a TransRondônia, conhecida como a Estrada do Boi, e fiquei muito feliz com a obra que foi feita naquele local. Uma obra com muita competência, que trouxe — não é verdade, Deputado Luizinho? — o desenvolvimento daquela região. Eu vi a alegria das pessoas falando "a minha terra valorizou graças a essa estrada", pessoal de um distrito que tem ali perto. E isso alegra o coração da gente quando se consegue fazer o trabalho desenvolver. Se a gente for pensar, nós não conseguimos fazer nem mesmo na nossa casa tudo o que gostaríamos de fazer, porque tem orçamento necessário para poder atender a todas as demandas, e nem sempre esse orçamento existe dentro da nossa casa. Quanto mais um Estado que precisa de um orçamento grandioso para fazer todas as obras, Deputada Ieda Chaves, e a gente vê, que a gente tem conseguido, mesmo assim, fazer muita coisa.

O Estado de Rondônia é triplo A em capacidade de pagamento. O Estado de Rondônia está no azul. Com essa questão que a gente está vendo sobre a pressão tarifária do governo norte-americano, o Estado de Rondônia tem, tão somente de exportação para os Estados Unidos, 5%. E a gente está trabalhando para que esse valor, esse percentual, possa ser atendido em outros países. É o que a gente tem trabalhado, para que não haja nenhum empecilho, nenhuma dificuldade para os nossos produtores.

Mas, eu quero dizer que todo esse desenvolvimento e, já finalizando a minha fala, não seria possível se não fosse o trabalho harmônico, como disse o Presidente da Assembleia Legislativa Deputado Alex Redano, se não fosse o trabalho harmônico com a Assembleia Legislativa com o Tribunal de Justiça, com a Defensoria Pública, com o Ministério Público. Não seria possível fazer o que vem acontecendo. E foi isso que eu disse ontem

ao Desembargador. Se não fosse a harmonia de todos, não estaria dando certo esse trabalho. Rondônia está atrás tão somente, na questão do desemprego, de Santa Catarina, do menor índice de desemprego, somente de Santa Catarina. Eu estava falando agora com uma jornalista catarinense, ela que é apaixonada também pelo Estado de Rondônia.

Então, Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Excelentíssimo Senhor Deputado Alex Redano, muito obrigado pela oportunidade de estar aqui honrando a todos os senhores e senhoras deputadas: Deputado Ribeiro e todos os demais, Deputado Cirone, que tanto tem, todos os senhores e senhoras, trabalhado para o desenvolvimento dessa terra. Para poder fazer com que os processos andem rápido e que tem feito a diferença no nosso Estado.

Parabéns à Assembleia Legislativa. No Governo do Estado é mais tranquilo, é só uma pessoa decidindo por todos. Aqui na Assembleia são 24 cabeças diferentes, trabalhando e tentando criar harmonia aqui também dentro da Assembleia Legislativa.

Portanto, Deputado Alex Redano, parabéns por ter conquistado essa harmonia. Parabéns. Parabéns a todos os deputados e a todas as deputadas. E, mais uma vez, vamos seguir firmes trabalhando pelo nosso Estado. Vamos firmes e contem com o Governo do Estado de Rondônia. Muito obrigado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Meus amigos, neste momento, eu já vou encerrar a Comissão Geral e convido a todos os deputados para se fazerem presente na sala de reuniões rapidamente e eu convido o Deputado Jean Oliveira, nosso líder, para acompanhar o Governador, o qual tem demais compromissos. Obrigado.

O SR. CÁSSIO GOIS - Presidente, só fazer um agradecimento ao Prefeito Jurandir Oliveira, de Santa Luzia D'Oeste, muito parceiro do Governador Coronel Marcos Rocha, nosso Vice-Prefeito Ney; Vereador Roberto, vereador de Governador Jorge Teixeira, junto com o jurídico Daniel; também Vereador Adriano da Ambulância, de Espigão D'Oeste e diversas autoridades que se fazem presente aqui na tribuna, prestigiando hoje o nosso Governador do Estado. Deixo aqui o nome dele, um abraço a todos.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA – O Prefeito Jair, de Alvorada D'Oeste, Presidente.

O SR. ALAN QUEIROZ - Todos os vereadores aqui presentes em nome do Carioca, Gelson Carioca; o Dal, Secretário de Obras; Alberto. Todos os vereadores que estão aqui, sejam bem-vindos; Genésio lá de Espigão D'Oeste, todos de Espigão D'Oeste que estão aqui.

E daqui a pouco a gente retorna, não é, Presidente?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vou cumprimentar o Vereador Tico Patroleiro, que eu estou vendo

que está com esse boné lindo. Me deu até uma alegria no coração.

O SR. MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS - Eu quero aproveitar aqui e cumprimentar também, desculpa a gafe. Cumprimentar os nossos prefeitos, vereadores, a todos os senhores e senhoras que trabalham com muita dedicação nos seus municípios. Que nós consigamos trabalhar com a mesma harmonia e fazer o nosso Estado crescer. O Estado não cresceria se não houvessem prefeitos e prefeitas, vereadores e vereadoras trabalhando com tanta dedicação.

Obrigado a todos. Deus abençoe a todos os senhores e senhoras. Obrigado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – O prefeito Gilmar, de Theobroma, também. Um abraço a todos. O Prefeito Jair, de Alvorada, em nome da Deputada Lebrinha.

Está encerrada a Comissão Geral e retornamos aos trabalhos da Sessão Legislativa Ordinária.

(Às 16 horas e 17 minutos, encerra-se a Comissão Geral e retorna-se à Sessão, que é suspensa. Às 17 horas e 32 minutos, reabre-se a Sessão)

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. CÁSSIO GOIS (2º Secretário) – Procede à leitura da Ata da Sessão anterior.

Lido, Senhor Presidente.

(Às 17 horas e 36 minutos, o Senhor Alex Redano passa a presidência ao Senhor Jean Mendonça)

O SR. JEAN MENDONÇA (Presidente) – Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo observações, dou-a por aprovada.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente recebido.

O SR. CÁSSIO GOIS (2º Secretário) – Procede à leitura do Expediente recebido a seguir:

EXPEDIENTE RECEBIDO

1 - Mensagem nº 121/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei Complementar que "Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017".

2 - Mensagem nº 129/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei Complementar que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 8.369.981,03, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram".

3 - Mensagem nº 130/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 12.166.601,64, em favor da

unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri".

4 - Mensagem nº 131/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 686.391,53, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri".

5 - Mensagem nº 132/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 4.317.697,90, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais – Funclima".

6 - Mensagem nº 133/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças – Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – Sedam, até o valor de R\$ 2.894.782,05".

7 - Mensagem nº 134/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 3.427.977,13, em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - Sedam e Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH, e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.263.542,43, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH".

8 - Mensagem nº 135/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Turismo - Setur, até o valor de R\$ 250.000,00".

9 - Mensagem nº 136/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 3.500.000,00, e cria ação em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - Fundat".

10 - Mensagem nº 137/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e a abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucl, até o valor de R\$ 5.000.000,00".

11 - Mensagem nº 138/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional su-

plementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Polícia Militar - PM, até o valor de R\$ 5.000.000,00".
12 - Mensagem nº 139/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 19.614.139,35, em favor da unidade orçamentária Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO, e crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 5.000.000,00, e cria programa e ação em favor da unidade orçamentária Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - Fuju".

13 - Mensagem nº 140/2025 – Poder Executivo, solicitando a retirada da Mensagem nº 121/2025 que "Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017".

14 - Mensagem nº 141/2025 – Poder Executivo, encaminhando o Relatório Circunstanciado de Viagem referente à Missão Oficial à Israel, no período de 5 a 20 de junho do ano em curso.

15 - Mensagem nº 142/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 10.000.000,00, e cria ação em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia - Fundimper/RO".

16 - Mensagem nº 143/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.418.717,52, em favor da unidade orçamentária Contabilidade Geral do Estado - Coges".

17 - Mensagem nº 144/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 10.492.908,04, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - Sejus".

18 - Mensagem nº 145/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, até o valor de R\$ 171,09".

19 - Mensagem nº 146/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel, até o valor de R\$ 103.500,00".

20 - Mensagem nº 147/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 4.500.582,10, em favor da unidade orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - Fhemeron".

21 - Mensagem nº 148/2025 – Poder Executivo, encami-

nhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - Fes, até o valor de R\$ 12.677.200,08".

22 - Mensagem nº 149/2025 – Poder Executivo, encaminhando Veto Parcial as Emendas Modificativas e Aditivas, em relação ao art. 7º, § 2º, incisos I, II e VI e § 5º; art. 8º, caput, incisos I, II, III e VI; art. 15, caput, § 1º e § 2º; e art. 83, caput, parágrafo único, inciso I e II, do Projeto de Lei nº 823/2025 de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026".

23 - Mensagem nº 150/2025 – Poder Executivo, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei nº 907/2025 de autoria do Coletivo, que "Institui o Centro de Apoio aos Municípios - CAM para Regularização Fundiária no Estado de Rondônia, revoga a Resolução nº 573, de 27 de dezembro de 2023 e dá outras providências".

24 - Mensagem nº 151/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Altera e acresce dispositivos a Lei nº 1.221, de 22 de setembro de 2003".

25 - Mensagem nº 152/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia Ipem, até o valor de R\$ 131.577,14."

26 - Mensagem nº 153/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.993.307,52, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucl."

27 - Mensagem nº 154/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 19.818,30, e crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 267.366,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Assistência Social - Feas."

28 - Mensagem nº 155/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 222.402,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucl."

29 - Mensagem nº 156/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 3.255.376,88, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec."

30 - Mensagem nº 157/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo

a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.004.163,51, em favor da unidade orçamentária Polícia Militar – PM.”

31 - Mensagem nº 158/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 3.742.285,50, crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 20.239.000,00, e cria programa e ação em favor da unidade orçamentária Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.”

32 - Mensagem nº 159/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 12.543.789,00, em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa-RO.”

33 - Mensagem nº 160/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 285.372.530,31, em favor da unidade orçamentária Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças – RS - Sefin.”

34 - Mensagem nº 161/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 7.211.338,45, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram.”

35 - Mensagem nº 162/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.482.905,53.”

36 - Mensagem nº 163/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 476.865,31, em favor da unidade orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO.”

37 - Mensagem nº 164/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 432.653,08, e crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 10.215,62, em favor da unidade orçamentária Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - Idep/RO.”

38 - Mensagem nº 165/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com o município de Espigão do Oeste e dá outras providências.”

39 - Mensagem nº 166/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 9.409.110,07, em favor da unidade orçamentária Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo Fease.”

40 - Mensagem nº 167/2025 – Poder Executivo, enca-

minhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 95.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - Fapero.”

41 - Mensagem nº 168/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças RS/Sefin, até o valor de R\$ 743.156,00.”

42 - Mensagem nº 169/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 114.252,58, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel.”

43 - Mensagem nº 170/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 12.572.589,56, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Educação - Seduc.”

44 - Mensagem nº 171/2025 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Concede reajuste salarial aos servidores do quadro de pessoal permanente do Departamento Estadual de Trânsito - Detran, modifica nomenclaturas de cargos em extinção, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 1.638, de 8 de junho de 2006.”

45 - Ofícios nºs 5080, 4756, 5112, 5112, 5646/2025 – DITELIR, encaminhando resposta aos Requerimentos Parlamentares nºs 2157, 2159, 2007, 2007, 2302/2025 de autoria do Senhor Deputado Alan Queiroz.

46 - Ofício nº 6136/2025 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento Parlamentar nº 2301/2025 de autoria do Senhor Deputado Cirone Deiró.

47 - Ofícios nºs 4877, 5611, 5639, 5186, 5149, 5098, 5604, 5874, 5927, 5699, 6106, 6039, 6199/2025 – DITELIR, encaminhando resposta aos Requerimentos Parlamentares nºs 2167, 2171, 2170, 2169, 2168, 2166, 2317, 2315, 2312, 2318, 2313, 2316, 2314/2025 de autoria da Senhora Deputada Cláudia de Jesus.

48 - Ofícios nºs 4785, 4972, 5548, 5547, 5555, 5634, 5739, 5734, 5735, 5752, 5877, 5866, 5864, 5826, 5854, 5810, 5804, 5802, 5801, 5786, 5783, 5898, 5920, 5916, 5878, 5881, 5884, 5891, 5896, 5909, 5912, 5696, 5681, 5678, 5917, 5971, 5850, 5725, 6135, 6050, 6103, 6130, 6148, 6144, 6140, 6121, 5946, 6095, 6063, 6059, 6054, 5986, 6037, 5821, 5769/2025 – DITELIR, encaminhando resposta aos Requerimentos Parlamentares nº 2096, 2153, 2221, 2249, 2244, 2255, 2306, 2275, 2251, 2240, 2220, 2230, 2216, 2266, 2257, 2264, 2234, 2238, 2258, 2253, 2248, 2223, 2265, 2269, 2292, 2215, 2267, 2246, 2232, 2259, 2279, 2243, 2231, 2247, 2304, 2262, 2256, 2237, 2239, 2261, 2226, 2218, 2224, 2225, 2228, 2252,

2263, 2233, 2260, 2227, 2268, 2242, 2235, 2217, 2219, 2229, 2222, 2241, 2236, 2245/2025 de autoria do Senhor Deputado Delegado Camargo.

49 - Ofícios nºs 4875, 5476, 5721, 5867, 5852, 5819, 5918, 5710, 6058, 6040, 6196, 6203, 6199/2025 – DITELIR, encaminhando resposta aos Requerimentos Parlamentares nºs 2091, 1990, 2271, 2272, 2276, 2280, 2278, 2270, 2279, 2273, 2277, 2274, 2314/2025 de autoria da Senhora Deputada Dr^a Taíssa.

50 - Ofício nº 6152/2025 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento Parlamentar nº 2299/2025 de autoria da Senhora Deputada Gislaine Lebrinha.

51 - Ofícios nºs 5185, 5701/2025 – DITELIR, encaminhando resposta aos Requerimentos Parlamentares nºs 2173, 2303/2025 de autoria do Senhor Deputado Edevaldo Neves.

52 - Ofícios nºs 5630, 5800, 5703, 6042, 6098/2025 – DITELIR, encaminhando resposta aos Requerimentos Parlamentares nºs 2321, 2290, 2320, 2291, 2319/2025 de autoria da Senhora Deputada Ieda Chaves.

53 - Ofícios nºs 5812, 5712, 5820/2025 – DITELIR, encaminhando resposta aos Requerimentos Parlamentares nºs 2283, 2284, 2285/2025 de autoria do Senhor Deputado Eyder Brasil.

54 - Ofícios nºs 5860, 5855, 5875, 6101, 6035/2025 – DITELIR, encaminhando resposta aos Requerimentos Parlamentares nºs 2172, 2300, 2286, 2323, 2322, 2287/2025 de autoria do Senhor Deputado Laerte Gomes.

55 - Ofícios nºs 5903, 6133/2025 – DITELIR, encaminhando resposta aos Requerimentos Parlamentares nºs 2288, 2289/2025 de autoria do Senhor Deputado Luís do Hospital.

56 - Ofícios nºs 5015, 5312, 5319, 5421, 6009, 5879, 6055/2025 – DITELIR, encaminhando resposta aos Requerimentos Parlamentares nºs 2162, 2305, 2308, 2306, 2309, 2307, 2240/2025 de autoria do Senhor Deputado Marcelo Cruz.

57 - Ofícios nºs 5054, 5340, 5513, 6100/2025 – DITELIR, encaminhando resposta aos Requerimentos Parlamentares nºs 2174, 2175, 2282, 2281/2025 de autoria do Senhor Deputado Ribeiro do Sinpol.

58 - Ofício nº 5646/2025 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento Parlamentar nº 2302/2025 de autoria da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social - CSPAS.

59 - Ofício nº 0874/2025 – Tribunal de Contas - TCE/RO, encaminhando a Decisão Monocrática nº 00092/25-GC-JVA (ID 1783978) anexa, foi emitida no Processo nº 01852/25, referente ao acompanhamento da Gestão Fiscal relativa ao exercício de 2025.

60 - Ofício nº 303/2025 – GP-CESB – Confederação do Elo Social Brasil, encaminhando solicitação de utilização de auditório para Solenidade de Outorga de Comendas da Ordem do Mérito do Elo Social.

61 - Ofício nº 234/2025 – CPleno-TJ/RO, comunicando que o Recurso Extraordinário em Direta de Inconstitucionalidade nº 0800052-37.2024.8.22.0000, o acórdão proferido por esta Corte, julgou parcialmente procedente a

ação direta de inconstitucionalidade. A decisão transitou em julgado.

62 - Ofício nº 245/2025 – CPleno-TJ/RO, comunicando que o ARE n. 1545730-STF: Agravo Interno e Agravo em Recurso Extraordinário em Embargos de Declaração em Direta de Inconstitucionalidade nº 0806128-48.2022.8.22.0000, foi desprovido, mantendo-se, portanto, inalterado o acórdão proferido por esta Corte, que julgou procedente a ação direta de inconstitucionalidade. A decisão transitou em julgado.

63 - Ofício nº 251/2025 – CPleno-TJ/RO, comunicando que a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0812644-16.2024.8.22.0000, o acórdão proferido por esta Corte, julgou procedente a ação direta de inconstitucionalidade. A decisão transitou em julgado.

64 - Ofício nº 269/2025 – CPleno-TJ/RO, comunicando que a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0812785-35.2024.8.22.0000, extinguiu a ação direta de inconstitucionalidade, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inc. VI do CPC.

65 - Ofício nº 162/2025 – Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, comunicando a transferência de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública ao Estado de Rondônia, referente à área temática de Enfrentamento da Violência contra a Mulher.

66 - Ofício nº 351/2025 – Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, comunicando a transferência de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública ao Estado de Rondônia, referente à área temática de Redução das Mortes Violentas Intencionais, do Enfrentamento ao Crime Organizado e da Proteção Patrimonial por meio de Ações de Prevenção de Criminalidade e Fomento à Defesa Social.

67 - Gabinete do Senhor Deputado Alex Redano, encaminhando justificativa de ausência das sessões dos dias 10 e 11 de junho de 2025.

68 - Gabinete do Senhor Deputado Cirone Deiró, encaminhando justificativa de ausência das sessões dos dias 10, 11 e 18 de junho de 2025.

69 - Gabinete da Senhora Deputada Cláudia de Jesus, encaminhando justificativa de ausência das sessões dos dias 04, 10 e 11 de junho de 2025.

70 - Gabinete do Senhor Deputado Delegado Camargo, encaminhando justificativa de ausência das sessões dos dias 04, 11 e 18 de junho de 2025.

71 - Gabinete do Senhor Deputado Delegado Lucas, encaminhando justificativa de ausência das sessões dos dias 03, 17 e 18 de junho de 2025.

72 - Gabinete do Senhor Deputado Edevaldo Neves, encaminhando justificativa de ausência das sessões dos dias 03, 04 e 10 de junho de 2025.

73 - Gabinete do Senhor Deputado Ezequiel Neiva, encaminhando justificativa de ausência da sessão do dia 18 de junho de 2025.

74 - Gabinete da Senhora Deputada Gislaine Lebrinha, encaminhando justificativa de ausência das sessões dos dias 10 e 11 de junho de 2025.

75 - Gabinete da Senhora Deputada Ieda Chaves, encaminhando justificativa de ausência da sessão do dia 04

de junho de 2025.

76 - Gabinete do Senhor Deputado Ismael Crispin, encaminhando justificativa de ausência das sessões dos dias 03, 04 e 18 de junho de 2025.

77 - Gabinete do Senhor Deputado Jean Mendonça, encaminhando justificativa de ausência da sessão do dia 18 de junho de 2025.

78 - Gabinete do Senhor Deputado Nim Barroso, encaminhando justificativa de ausência das sessões dos dias 11 e 18 de junho de 2025.

79 - Gabinete do Senhor Deputado Pedro Fernandes, encaminhando justificativa de ausência das sessões dos dias 03, 04 e 10 de junho de 2025.

80 - Gabinete do Senhor Deputado Ribeiro do Sinpol, encaminhando justificativa de ausência das sessões dos dias 04 e 11 de junho de 2025.

81 - Gabinete da Senhora Deputada Dra. Taíssa Sousa, encaminhando justificativa de ausência das sessões dos dias 11 e 18 de junho de 2025.

Lido, Senhor Presidente.

(Às 18 horas e 02 minutos, o Senhor Jean Mendonça passa a presidência ao Senhor Alex Redano)

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Quero agradecer aqui nosso querido Deputado Cássio Gois, secretariando os trabalhos. Nosso muito obrigado.

Passemos às Breves Comunicações. Temos três inscritos, Deputado Delegado Camargo, Deputado Laerte e Deputado Cirone Deiró. Vocês gostariam de inverter e a gente votar os Vetos primeiro? Votar primeiro, não é?

O SR. LAERTE GOMES – Pode ser.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Então, vamos fazer as votações primeiro.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura das Proposições recebidas.

O SR. CÁSSIO GOIS (2º Secretário) – Procede à leitura das Proposições recebidas, a seguir:

PROPOSIÇÕES RECEBIDAS

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer à Mesa Diretora a aprovação de Votos de Louvor aos servidores e servidoras do Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ E DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a realização de Sessão Solene de entrega de Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia, a ser realizada no dia 13 de outubro de 2025, às 15 horas, no Plenário desta Casa de Leis.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor ao Profissional de Educação

Física Norma Johnson, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor à Profissional de Educação Física Tatiane Brito de Souza, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor à Profissional de Educação Física Talita Maria Lima da Costa Oliveira, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão do Voto de Louvor à Profissional de Educação Física Tainá Simões, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão do Voto de Louvor à Profissional de Educação Física Sirlei Suzane Faial Dantas, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão do Voto de Louvor ao Profissional de Educação Física Sansão Felipe de Sousa, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão do Voto de Louvor ao Profissional de Educação Física Ricardo Sena, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão do Voto de Louvor à Profissional de Educação Física Rosa de Luz Ambrósio dos Reis, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão do Voto de Louvor ao Profissional de Educação Física Renato Henrique da Silva Miranda Sá, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão do Voto de Louvor ao Profissional de Educação Física Régis de Lima Rio, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão do Voto de Louvor à Profissional de Educação Física Raimunda Olímpio da Silva, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor ao Profissional de Educação Física Paulo Roberto Alves de Lacerda, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a con-

cessão de Voto de Louvor ao Profissional de Educação Física Paranhos Costa do Nascimento, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor à Profissional de Educação Física Nilce Barboza de Oliveira, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor à Profissional de Educação Física Nara Cláudia Teixeira Barbosa, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor ao Profissional de Educação Física Neimario Ourique da Cunha Filho, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor ao Profissional de Educação Física José Claudio Rodrigues da Silva Jr., pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor ao Profissional de Educação Física Matheus de Souza Amaral, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor ao Profissional de Educação Física Michel Miguel Aguiar Schaedler, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor à Profissional de Educação Física Marina Garcia dos Santos, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor à Profissional de Educação Física Marília Regina Souza Coimbra, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor ao Profissional de Educação Física Khalyl Ribas de Lacerda, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor à Profissional de Educação Física Juliana Farias da Silva, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a realização de Sessão Solene para a entrega de Votos de Louvor aos integrantes e apoiadores da Associação de Surdos de Rondônia — ASRO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a aprovação de Votos de Louvor aos homenageados da Associação de Surdos de Rondônia — ASRO.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a realização de Sessão Solene para outorga de Voto de Louvor para a Associação Sorriso do Amanhã, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Requer à Mesa Diretora nos termos regimentais, a mudança da data da Sessão Solene prevista inicialmente para o dia 11.08.25, às 10:00, conforme Requerimento nº 2.145/25, para a data de 06.10.2025 às 10:00 para a efetivação de outorga de Títulos e Votos de Louvor no Plenário desta Casa de Leis.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Requer à Mesa Diretora o deferimento para a realização de Reunião Parlamentar com os Técnicos Industriais do Estado de Rondônia do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região (CRT-01) a ser efetivada dia 28 de agosto de 2025 das 08:00 às 18:00, bem como a reserva do Plenarinho 02.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Requer a aprovação de Voto de Louvor aos jornalistas e servidores atuantes na imprensa rondoniense, pelos relevantes serviços prestados à sociedade rondoniense.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO PEDRO FERNANDES. Requer à Mesa Diretora nos termos regimentais a realização de Sessão Solene para homenagear os 40 anos da Organização das Cooperativas Brasileiras — OCB-RO, e ano Internacional das Cooperativas, 2025, instituído pela ONU.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Requer à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, cancelamento do Requerimento nº 2289/2025.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Requer à Mesa Diretora o deferimento para a realização de Sessão Solene a ser efetivada dia 27 de agosto de 2025 às 09:00, bem como a reserva do Plenarinho 02, para a entrega de Voto de Louvor em homenagem aos Técnicos Industriais do Estado de Rondônia do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região (CRT-01), conforme Requerimento nº.2209/2025 na oportunidade requer ainda a extensão do horário da reserva do Plenarinho 02 até as 18:00.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Requer a aprovação de Voto de Louvor à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Requer à Mesa Diretora Voto de Louvor ao Sr. Montezuma Cruz, profissional que, ao longo dos anos, contribuiu de forma significativa para o sucesso e a história do Jornal Tribuna Popular, na cidade de Cacoal e no Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Reitera o Requerimento 793/2023, ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, para

adotar as medidas necessárias, objetivando a construção de uma ponte de alvenaria no Rio Paraíso, na área correspondente ao Travessão 133, que faz a ligação terrestre entre o Município de Vale do Paraíso e Distrito de Rondominas, pertencente ao Município de Ouro Preto do Oeste.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer a concessão de Voto de Louvor à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Madureira em Ji-Paraná — ADJIPA, por ter completado 51 (cinquenta e um) anos de sua fundação e instalação, promovendo a disseminação do evangelho.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, extensivo à Casa Civil e à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação — SETIC, informações detalhadas dos contratos com as empresas de Internet que prestam o serviço para o Governo do Estado de Rondônia, bem como o espelho de despesas referentes aos últimos dois (02) anos.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo do Estado de Rondônia, extenso ao Secretário Chefe da Casa Civil, e à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental — SEDAM, pedido de informação referente ações de prevenção, fiscalização, combate e monitoramento das queimadas no Estado de Rondônia.

Vou passar para o colega Deputado Eyder dar continuidade.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Continua a leitura das Proposições recebidas:

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EDEVALDO NEVES. Requer ao Governador do Estado, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Educação do Estado de Rondônia - SEDUC, informações e providências quanto à aplicação das provas do Exame Nacional do Ensino Médio — ENEM, nos Distritos do Município de Porto Velho.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EDEVALDO NEVES. Requer ao Governo do Estado de Rondônia, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Educação - SEDUC, que sejam prestadas informações quanto à tramitação do processo de doação do terreno destinado à ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Doutor Tiago Lopes Nunes, Promotor de Justiça e Secretário-Geral do Ministério Público do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 166, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa de Leis, por sua trajetória e por seus relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Doutora Laíla de Oliveira Cunha Nunes, Promotora de Justiça e Coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária do Ministério Público

do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 166, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa de Leis, por sua trajetória e por seus relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Ivanildo de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Alexandre Jésus de Queiroz Santiago, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao General de Brigada Diógenes de Souza Gomes.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao General de Brigada Diógenes de Souza Gomes pelos seus relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao General de Brigada Diógenes de Souza Gomes pelos seus relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Reconhece o rodeio como prática esportiva no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA. Concede o Título Honorífico de Cidadão Rondoniense ao Senhor Marcelo Terto e Silva, pelos relevantes serviços prestados à sociedade rondoniense.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Dispõe sobre a prestação de assistência médica e o fornecimento gratuito de medicamentos aos profissionais da segurança pública estadual, nos casos em que o problema de saúde decorra do exercício da atividade funcional.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Dispõe sobre a liberação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) mediante o parcelamento do IPVA no Estado de Rondônia e estabelece a restrição automática do documento em caso de inadimplência das parcelas.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Dispõe sobre o direito dos pais ou responsáveis de vedarem a participação de seus filhos ou dependentes em atividades pedagógicas de gênero nas instituições de ensino públicas e privadas no âmbito do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE LEI DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro regular junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária de Rondônia — CRMV/RO para a prestação de serviços técnicos e médicos veterinários no Estado de Rondônia e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Institui

o Programa Bolsa Catador no Estado de Rondônia, destinado ao reconhecimento, incentivo e inclusão socioeconômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, em articulação com a política estadual de resíduos sólidos, e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Institui a Política Estadual de Alimentação Saudável em Unidades de Saúde Públicas no Estado de Rondônia, estabelecendo diretrizes para a inclusão progressiva de alimentos orgânicos e de base agroecológica na alimentação hospitalar, com incentivo à produção local, à agricultura familiar e à sustentabilidade ambiental, e dá outras providências.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO JEAN MENDONÇA. Institui a política estadual de proteção e de atenção à pessoa idosa com deficiência e dá outras providências.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor à Senhora Nicleia Fonseca Ramos, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor à Senhora Pamela Fernanda de Sousa Morgado, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor à Senhora Patrícia Pereira, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor à Senhora Rosecleide Ferreira Santiago, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor à Senhora Rosimary Gomes Pereira, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor à Senhora Suelem de Lima Tumaz da Silva, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor à Senhora Suzemar Roberta da Conceição, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor à Senhora Valquiria Ferreira de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer a aprovação de Voto de Repúdio ao Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva – PT, em

razão de atos e decisões do atual governo federal que vêm comprometendo áreas fundamentais à população brasileira.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a realização de Sessão Solene para outorga de Voto de Louvor para as Mães Atípicas pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor à Senhora Fabiana Souza de Paula, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Requer a aprovação de Voto de Louvor ao Ciclo Cairu, em comemoração aos 40 anos de atuação dessa notável organização empresarial no desenvolvimento econômico e social do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Institui o “Dia do Mecânico” no calendário oficial do Estado de Rondônia, a ser comemorado no dia 20 de dezembro de cada ano.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO MARCELO CRUZ. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a realização de Sessão Solene de entrega de Título Honorífico de Cidadão Honorário, no dia 18 de agosto de 2025, a ser realizada às 15 horas, no plenário desta Casa de Leis.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a alteração da data de transferência temporária da sede do Poder Legislativo para o Município de Cacoal/RO, concomitantemente, a realização de Sessão Solene para outorga de Honrarias ao Jornal Tribuna Popular e seus colaboradores, prevista na Resolução nº 637, de 18 de junho de 2025, originalmente marcada para o dia 21 de agosto de 2025, para o dia 28 de agosto de 2025, em razão de ajustes na agenda institucional.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Doutor Rogério Rodrigues da Silva, Presidente da ABRACAM - Associação Brasileira das Câmaras Municipais, nos termos do artigo 166, alínea “j” do Regimento Interno desta Casa de Leis, por sua trajetória e por seus relevantes serviços prestados ao país e ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Inclui no Calendário Oficial dos Eventos do Estado de Rondônia o Congresso Estadual de Jovens com Visão Missionária – CEJOVIM, e dá outras providências.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito Legislativo ao Pastor Nilson Luchtenberg Júnior, Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Município de Andaraí – RO, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à sociedade rondoniense, especialmente nas áreas espiritual, social e comunitária.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Concede Medalha de Mérito Legislativo à

Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Município de Ministro Andreazza – RO, em razão da passagem do seu Jubileu de Ouro, e dá outras providências.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo BM Thalisson Gabriel Pontes Conceição em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade rondoniense no exercício de suas funções na Corporação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Requer ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia Cel. Marcos Rocha, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico — SEDEC, conceder através do Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia (Proampe), microcrédito a pescadores e pilotos para adquirir barcos equipados com motores de popa.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer à Mesa Diretora a aprovação de Voto de Louvor aos professores da Rede Municipal de Ensino de Machadinho d'Oeste — RO, que alcançaram com excelência as metas estabelecidas no Plano de Ação Orientado por Resultados — 2024, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, conforme apurado por avaliações de proficiência.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer à Mesa Diretora deferimento à realização de Sessão Solene, nos termos do artigo 113 e em cumprimento aos §§ 3º e 5º do artigo 167 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como reserva do Plenário, para a entrega de Títulos Honoríficos, Medalhas de Mérito Legislativo e Votos de Louvor, no dia 06 de agosto do corrente ano às 14 horas.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO PEDRO FERNANDES. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a realização de Sessão Solene para homenagear os 40 anos da Organização das Cooperativas Brasileiras — OCB-RO, e ano Internacional das Cooperativas, 2025, instituído pela ONU.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Requer ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, informações sobre o andamento da reforma do Palanque Oficial de Guajará-Mirim anexo ao Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha.

Inclusive, estamos mandando para lá a reforma do Estádio João Saldanha. A deputada pediu essa reforma. Estamos, enquanto Poder Público, encaminhando.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Requer ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informações formais e detalhadas sobre a interrupção de exames realizados no Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia.

Lidas as matérias apresentadas, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Solicito ao Senhor Secretário que proceda a leitura das Proposições recebidas.

Quero agradecer ao Deputado Eyder, secretariando os trabalhos. Nosso muito obrigado.

Quero cumprimentar todo o público presente aqui, em nome do nosso querido amigo Alisson Cuiabano, grande amigo, bem-vindo. Cumprimentar também os servidores do Detran presentes. Sejam sempre muito bem-vindos e contem com o nosso apoio ao pleito de vocês.

O projeto chegou hoje na Casa e alguns deputados vão fazer a leitura, fazer a análise. Dificilmente a gente consegue, quando chegam os projetos, aprovar no mesmo dia. Mas, vamos discutir aqui. Sintam-se em casa.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas, iniciando pelos Requerimentos legislativos que serão lidos e apreciados em bloco.

Vamos votar o Requerimento, depois pedir a atenção de todos os deputados, porque é um quórum alto. São Vetos. É votação nominal. Então os assessores, chefes de gabinete que estão nos acompanhando, avisem aos deputados para estarem presentes de forma remota ou fisicamente no plenário.

Obrigado, Deputado Eyder.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Perfeito. Os quatro Vetos que estão trancando a pauta, não impedem a votação dos Requerimentos. Passo a chamar os próximos Requerimentos, em bloco, de autoria do Deputado Delegado Camargo:

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor à Senhora Nicleia Fonseca Ramos, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor à Senhora Pamela Fernanda de Sousa Morgado, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor à Senhora Patrícia Pereira, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor à Senhora Rosecleide Ferreira Santiago, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor à Senhora Rosimary Gomes Pereira, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor à Senhora Suelem de Lima Tumaz da Silva, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a

concessão de Voto de Louvor à Senhora Suzemar Roberta da Conceição, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor à Senhora Valquiria Ferreira de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do Estado de Rondônia.

Esses são os Requerimentos de Votos de Louvor, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vamos votar todos em bloco. Pode prosseguir a leitura.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Perfeito.
- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer a aprovação de Voto de Repúdio ao Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva – PT, em razão de atos e decisões do atual governo federal que vêm comprometendo áreas fundamentais à população brasileira.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a realização de Sessão Solene para outorga de Voto de Louvor para as Mães Atípicas pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor à Senhora Fabiana Souza de Paula, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a aprovação de Votos de Louvor aos homenageados da Associação de Surdos de Rondônia — ASRO.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a realização de Sessão Solene para a entrega de Votos de Louvor aos integrantes e apoiadores da Associação de Surdos de Rondônia — ASRO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Lido, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Os próximos Requerimentos também serão votados em bloco.

O SR. Eyder Brasil (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão do Voto de Louvor ao Profissional de Educação Física Sansão Felipe de Sousa, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão do Voto de Louvor à Profissional de Educação Física Sirlei Suzane Faial Dantas, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a con-

cessão do Voto de Louvor ao Profissional de Educação Física Ricardo Sena, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor à Profissional de Educação Física Talita Maria Lima da Costa Oliveira, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor ao Profissional de Educação Física Paulo Roberto Alves de Lacerda, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão do Voto de Louvor ao Profissional de Educação Física Régis de Lima Rio, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão do Voto de Louvor à Profissional de Educação Física Raimunda Olímpio da Silva, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor à Profissional de Educação Física Juliana Farias da Silva, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão do Voto de Louvor à Profissional de Educação Física Tainá Simões, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor à Profissional de Educação Física Tatiane Brito de Souza, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor ao Profissional de Educação Física Norma Johnson, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor ao Profissional de Educação Física Neimario Ourique da Cunha Filho, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor à Profissional de Educação Física Nara Cláudia Teixeira Barbosa, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor à Profissional de Educação Física Nilce Barboza de Oliveira, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL.

Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor ao Profissional de Educação Física Paranhos Costa do Nascimento, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor ao Profissional de Educação Física José Claudio Rodrigues da Silva Jr., pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor ao Profissional de Educação Física Matheus de Souza Amaral, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor ao Profissional de Educação Física Michel Miguel Aguiar Schaedler, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor à Profissional de Educação Física Marina Garcia dos Santos, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor à Profissional de Educação Física Marília Regina Souza Coimbra, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão do Voto de Louvor ao Profissional de Educação Física Renato Henrique da Silva Miranda Sá, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão do Voto de Louvor à Profissional de Educação Física Rosa de Luz Ambrósio dos Reis, pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Requer ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia Cel. Marcos Rocha, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico — SEDEC, conceder através do Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia (Proampe), microcrédito a pescadores e pilotos para adquirir barcos equipados com motores de popa.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer à Mesa Diretora a aprovação de Voto de Louvor aos professores da Rede Municipal de Ensino de Machadinho d'Oeste — RO, que alcançaram com excelência as metas estabelecidas no Plano de Ação Orientado por Resultados — 2024, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, conforme apurado por avaliações de proficiência.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Requer à Mesa Diretora nos termos regimentais, a mudança da data da Sessão Solene prevista inicialmente para o dia 11.08.25, às 10:00, conforme Requerimento nº

2.145/25, para a data de 06.10.2025 às 10:00 para a efetivação de outorga de Títulos e Votos de Louvor no Plenário desta Casa de Leis.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer à Mesa Diretora deferimento à realização de Sessão Solene, nos termos do artigo 113 e em cumprimento aos §§ 3º e 5º do artigo 167 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como reserva do Plenário, para a entrega de Títulos Honoríficos, Medalhas de Mérito Legislativo e Votos de Louvor, no dia 06 de agosto do corrente ano às 14 horas.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer à Mesa Diretora a aprovação de Votos de Louvor aos servidores e servidoras do Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a realização de Sessão Solene para outorga de Voto de Louvor para a Associação Sorriso do Amanhã, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Requer a aprovação de Voto de Louvor à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Requer a aprovação de Voto de Louvor aos jornalistas e servidores atuantes na imprensa rondoniense, pelos relevantes serviços prestados à sociedade rondoniense.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Requer à Mesa Diretora o deferimento para a realização de Reunião Parlamentar com os Técnicos Industriais do Estado de Rondônia do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região (CRT-01) a ser efetivada dia 28 de agosto de 2025 das 08:00 às 18:00, bem como a reserva do Plenarinho 02.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Requer à Mesa Diretora o deferimento para a realização de Sessão Solene a ser efetivada dia 27 de agosto de 2025 às 09:00, bem como a reserva do Plenarinho 02, para a entrega de Voto de Louvor em homenagem aos Técnicos Industriais do Estado de Rondônia do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região (CRT-01), conforme Requerimento nº.2209/2025 na oportunidade requer ainda a extensão do horário da reserva do Plenarinho 02 até as 18:00.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL. Requer a aprovação de Voto de Louvor ao Ciclo Cairu, em comemoração aos 40 anos de atuação dessa notável organização empresarial no desenvolvimento econômico e social do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO MARCELO CRUZ. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a realização de Sessão Solene de entrega de Título Honorífico de Cidadão Honorário, no dia 18 de agosto de 2025, a ser realizada às 15 horas, no plenário desta Casa de Leis.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a alteração da data de transferência temporária da sede do Poder

Legislativo para o Município de Cacoal/RO, concomitantemente, a realização de Sessão Solene para outorga de Honrarias ao Jornal Tribuna Popular e seus colaboradores, prevista na Resolução nº 637, de 18 de junho de 2025, originalmente marcada para o dia 21 de agosto de 2025, para o dia 28 de agosto de 2025, em razão de ajustes na agenda institucional.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer a concessão de Voto de Louvor à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Madureira em Ji-Paraná — ADJIPA, por ter completado 51 (cinquenta e um) anos de sua fundação e instalação, promovendo a disseminação do evangelho.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ E DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a realização de Sessão Solene de entrega de Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia, a ser realizada no dia 13 de outubro de 2025, às 15 horas, no Plenário desta Casa de Leis.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO PEDRO FERNANDES. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a realização de Sessão Solene para homenagear os 40 anos da Organização das Cooperativas Brasileiras — OCB-RO, e ano Internacional das Cooperativas, 2025, instituído pela ONU.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Requer à Mesa Diretora Voto de Louvor ao Sr. Montezuma Cruz, profissional que, ao longo dos anos, contribuiu de forma significativa para o sucesso e a história do Jornal Tribuna Popular, na cidade de Cacoal e no Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Requer à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, cancelamento do Requerimento nº 2289/2025.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL E DA DEPUTADA ROSANGELA DONADON. Requer à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia a transferência da sede do Poder Legislativo para o município de Vilhena e concomitantemente a realização de Sessão Itinerante Extraordinária no dia 21 de novembro de 2025, às 09 horas.

Lidos os Requerimentos, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Em votação. Algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Estão aprovados os Requerimentos. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Passaremos agora a votar os Vetos, Presidente, que estão trancando a pauta. E nós precisamos de quórum qualificado, com maioria absoluta.

- VETO TOTAL 82/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 118. Veto Total ao Projeto de Lei nº 877/2025 de autoria da Senhora Deputada Gislaíne Lebrinha que "Acrescenta inciso VI ao artigo 4º da Lei nº 3.945, de 12

de dezembro de 2016, que "Dispõe sobre o Conselho Estadual de Política Ambiental e dá outras providências.".

O Veto encontra-se sem parecer, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Veto Total 82/2025, Mensagem 118, está sem parecer. O projeto "Dispõe sobre o Conselho Estadual de Política Ambiental e dá outras providências.". É um Veto ao projeto da Deputada Lebrinha. O projeto está sem parecer. Quer fazer a defesa do projeto primeiro, pode falar primeiro, depois eu convoco um deputado.

A SRA. GISLAÍNE LEBRINHA - Presidente, eu gostaria de pedir, deputados, a derrubada do Veto, já que esse projeto é bem simples, mas de grande importância, Deputado Pedro. Já que o Consepa, o Conselho Estadual de Políticas Ambientais, hoje, não consta com representantes da própria Assembleia Legislativa. A gente está pedindo para incluir dentro do Consepa, Presidente, um representante da Comissão de Meio Ambiente, da Assembleia Legislativa; um representante também da OAB e também um representante da Federação dos Pescadores e Agricultores, para que a gente possa ter um debate maior dentro do Conselho, discutir as políticas públicas e, dessa forma, serem mais democráticas as discussões.

Então, eu peço aos nobres deputados, Presidente, para que a gente possa fazer a derrubada do Veto deste projeto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Quero aqui parabenizar a Deputada Lebrinha pela sensibilidade. Quero já adiantar meu posicionamento a favor da derrubada do Veto. É um projeto realmente muito importante, ter assento a OAB, a própria Assembleia Legislativa. Essas pautas ambientais, essas políticas públicas ambientais, a Assembleia possa ter um acompanhamento mais próximo de poder ter voz, voto e discutir no Conselho de Política Ambiental.

Então, já quero antecipar aqui o meu voto e o meu apoio à nobre Deputada Lebrinha.

Com a palavra, Deputado Pedro.

O SR. PEDRO FERNANDES – Quero aqui deixar o meu apoio também e antecipar o meu voto e falar da importância das entidades a serem incluídas a Assembleia Legislativa, a OAB, a Federação dos Piscicultores, que é importante porque hoje esse Conselho, as ONG's estão dentro desse Conselho e elas têm uma concepção ambiental, muitas vezes, tendenciosas, e com certeza precisamos dar mais voz à população, à representação. Parabéns, Deputada Lebrinha.

Conte com o meu voto para derrubar esse Veto e manter a nossa Casa participando, principalmente a Comissão de Meio Ambiente, pois tudo passa por aqui. Desde o início desse Conselho, a Assembleia deveria estar participando. Parabéns.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Alguém mais para discutir? Lembrando que eu abri a discussão,

mas não teve o parecer.
Com a palavra a Deputada Taíssa.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Obrigada, Presidente. Primeiramente, cumprimentar todo mundo do Detran, algumas pessoas da minha região, mas eu quero parabenizar a Deputada Lebrinha.

Como é que tem um Conselho que é para justamente deliberar políticas ambientais, que impacta diretamente todos os rondonienses e instituições como a própria Assembleia Legislativa não tem uma cadeira lá? Pasmem, é um absurdo. Se aqui na Assembleia nós temos diversas Comissões que falam de políticas ambientais, nós temos Comissões específicas para poder tratar, como é que vai falar de política ambiental sem ter os pescadores com uma cadeira justamente para discutir? Nós temos vários impactos significativos que diretamente causam problemas para os pescadores e não tem uma cadeira para poder discutir. E, pasmem, infelizmente, o Veto veio por usurpação de competência. Para mim, sinceramente, é um absurdo, porque usurpar competência, o que a Assembleia Legislativa faz? É legislar projetos de lei.

Então, a Deputada Lebrinha está de parabéns. Eu aproveito para pedir a todos os meus colegas votar favorável, porque não se cria política pública sem os entes e as autoridades, todos os Poderes podendo discutir. E aqui é mera formalidade, um projeto simples, que na verdade já deveria ter vindo com aprovação. Obrigada, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mais alguém para discutir?

O SR. DELEGADO CAMARGO – Presidente, para discutir.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Para discutir, Deputado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Senhor Presidente, apenas buscando trazer um pouco mais de luz jurídica para o debate, eu vou fazer coro ao voto da Deputada Gislaíne Lebrinha. E por que digo isso? Porque a proposta da Deputada Gislaíne Lebrinha está, na verdade, colocando mais três representantes do Conselho, sendo eles: o representante da Federação dos Pescadores e Aquicultores de Rondônia (Feparo), um representante da OAB e um representante da Comissão do Meio Ambiente desta Casa.

Ao analisar as razões do Veto do governo, consta que haveria uma inconstitucionalidade, porque a parlamentar, a Assembleia estaria mudando as atribuições de um órgão. Mas não. O que nós estamos fazendo aqui é alterando a composição, e não as atribuições. Porque, aí sim, seria uma matéria, a meu ver, e seguindo precedentes do Supremo Tribunal Federal, de competência exclusiva do Governo do Estado, do Poder Executivo.

Mas, repito: aqui, me parece que há uma confu-

são entre atribuição – que sim, é privativo do Executivo – e composição, de iniciativa de qualquer parlamentar.

Então, apenas trazendo mais clareza e luz jurídica aos demais colegas parlamentares, eu sou pela derrubada também do veto, porque acho que assiste razão à Vossa Excelência, Deputada Gislaíne Lebrinha. E digo mais: quanto mais órgãos envolvidos na construção das políticas públicas, mais democracia – pelo menos em tese – teremos, embora essa palavra hoje seja tão rara em nosso país.

Obrigado, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convidar o nobre Deputado Delegado Camargo para proceder o parecer em plenário.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Senhor Presidente, uma vez feitas as explanações, não buscando ser repetitivo, meu parecer é pela derrubada do Veto, uma vez que entendo não haver qualquer vício de inconstitucionalidade formal ou subjetiva. Acredito que essa Casa, sim, é competente para modificar, no caso em concreto, ampliar a composição do Conselho Estadual de Política Ambiental do Estado.

Razão pela qual, meu voto é pela derrubada do Veto, mantendo-se, então, a propositura da proponente aprovada nesta Casa, Deputada Gislaíne Lebrinha.

É como manifesto, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deputado Delegado Camargo, muito obrigado. Em discussão o parecer, alguém para discutir? Vamos à votação. Deputados favoráveis ao parecer permanecem como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos agora à votação nominal. Os deputados que votarem “não” estão votando de acordo, a favor da Deputada Gislaíne Lebrinha, pela derrubada do Veto. Os deputados que votarem “sim” estão concordando com o Veto do Poder executivo.

Então, vamos à votação. Deputado Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota, Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ - Eu voto contra o Veto, apoiando aqui a nossa Deputada Gislaíne Lebrinha. “Não”.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – “Não”. Como vota, Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Eu voto “não”.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Como vota, Deputado Cássio Gois?

Como vota, Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ - Deputado Cirone Deiró vota “não”.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Como vota a Deputada Cláudia de Jesus?

Como vota o Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO – Pela derrubada do Veto. **(fora do microfone)**

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Vota “não”.
Como vota o Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS – “Não”, pela derrubada do Veto.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Como vota a Deputada Dr^a Taíssa?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Por videoconferência) - Senhor Secretário, registra voto da Deputada Cláudia de Jesus.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Deputada Cláudia de Jesus, como vota a Deputada Cláudia? “Não”? Deputada Cláudia?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Por videoconferência) – “Não” ao Veto.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Obrigado, deputada.

Como vota a Deputada Dr^a Taíssa?

Como vota o Deputado Edevaldo Neves?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Por videoconferência) – Obrigada.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – De nada. Deputado Eyder Brasil vota “não”.

Como vota o Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) – Deputado Ezequiel Neiva vota “não”.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Como vota a Deputada Gislaíne Lebrinha?

A SR. GISLAINE LEBRINHA – Voto “não”.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Como vota a Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES – Voto “não”.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Ismael Crispin? Deputado Ismael está ausente.

Como vota Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA – Voto “não”.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) –

Como vota o Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN OLIVEIRA – Deputado Jean Oliveira vota “não”.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES - “Não”.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Luis do Hospital? Deputado Luis do Hospital está ausente.

Como vota o Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL – “Não”. **(fora do microfone)**

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Deputado Luizinho Goebel vota “não”.

Como vota o Deputado Marcelo Cruz?

Como vota o Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO - Voto “não”.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES – Voto “não”.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL - Voto “não”.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Como vota a Deputada Rosângela Donadon?

Como vota a Deputada Dr^a Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA - “Não”.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Edevaldo Neves?

O SR. EDEVALDO NEVES - Voto “não”.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Cássio Góis?

Como vota o Deputado Marcelo Cruz?

Como vota a Deputada Rosângela Donadon?

Encerrada a votação, Presidente. São 19 votos “não”.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- não
- Deputado Alex Redano	- não
- Deputado Cássio Góis	- não votou
- Deputado Cirone Deiró	- não
- Deputada Cláudia de Jesus	- não

- Deputado Delegado Camargo	- não
- Deputado Delegado Lucas	- não
- Deputada Dr ^a Taíssa	- não
- Deputado Edevaldo Neves	- não
- Deputado Eyder Brasil	- não
- Deputado Ezequiel Neiva	- não
- Deputada Gislaíne Lebrinha	- não
- Deputada Ieda Chaves	- não
- Deputado Ismael Crispin	- ausente
- Deputado Jean Mendonça	- não
- Deputado Jean Oliveira	- não
- Deputado Laerte Gomes	- não
- Deputado Luis do Hospital	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- não
- Deputado Marcelo Cruz	- não votou
- Deputado Nim Barroso	- não
- Deputado Pedro Fernandes	- não
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- não
- Deputada Rosângela Donadon	- não votou

O SR. ALEX REDANO (Presidente)- **Com 19 votos "não", nenhum voto contrário, está rejeitado o Veto Total 82/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – VETO PARCIAL 41/2025, DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 104. Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 869/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, e revoga dispositivo da Lei nº 5.364, de 30 de junho de 2022".

O Veto está sem parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o Deputado Delegado Camargo para proceder ao parecer em plenário.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Veto Parcial 41/2025, do Poder Executivo/Mensagem 104. "Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 869/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, e revoga dispositivo da Lei nº 5.364, de 30 de junho de 2022".

Importante deixar claro aos demais parlamentares que o motivo pelo qual se deu o Veto, não é por razões jurídicas. Segundo consta aqui na Mensagem do governo, o Veto seria por interesse... Só confirmar aqui, Presidente.

Senhor Presidente, eu vou pedir o auxílio da Assessoria da Mesa aqui, porque nem as razões do Veto estão aqui.

Pronto, Presidente, agora sim, encontrei aqui. As razões, segundo assiste o Governo do Estado, aponta que a razão do Veto não é jurídica e sim, por interesse público.

Senhor Presidente, que diz respeito ao Difal,

aquela diferença de alíquota que todos os optantes são obrigados a recolher quando compram produtos fora do Estado e há diferença para alíquota tributária aqui do Estado de Rondônia. Razão pela qual, Presidente, esta Casa aprovou de forma unânime Emenda supressiva, anteriormente. Não verifico dissonância da legislação em vigor. Tanto que o Veto não se deu por essa razão. Razão pela qual, acredito que a vontade deste Parlamento deve prevalecer e assim, opino pela derrubada do Veto. É como me manifesto, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Presidente, questão de ordem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Questão de ordem, Deputado Jean Oliveira.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Respeitando o parecer do Deputado Delegado Camargo, mas eu quero pedir aqui para que os deputados que acompanham o governo votem pela manutenção do Veto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Recomendação do líder do governo para a manutenção do Veto.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Quando Vossa Excelência for abrir para discussão eu vou discutir.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Coloco em discussão o parecer. Não havendo, em votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos agora colocar em discussão o Veto. Algum deputado gostaria de discutir?

O SR. DELEGADO CAMARGO – Eu gostaria de discutir, Presidente.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Eu gostaria de discutir, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Com a palavra, o nobre Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Presidente, eu quero chamar a atenção de todos os senhores que estão acompanhando esta Sessão, que estão aqui no plenário, você que é pecuarista, você que é contribuinte, você que no final do mês tem que botar a mão no bolso para pagar boleto. O que nós estamos votando aqui é isso. Se você vai ter ou não no final do mês um boleto para pagar.

Todos os governos de esquerda — todos —, só sabem fazer uma coisa: mandar boleto para a sua casa para você pagar no final do mês. O discurso pode ser um, mas a prática é outra. Vocês devem estar vendo quando subiu o preço da gasolina, quando o mercado está caro, a farmácia. Sabe por quê? Porque teve o aumento do imposto estadual aqui nesta Casa.

Apunhalaram todos vocês. E agora sabe quem é a vítima da apunhalada? O pequeno e o médio empresário. Aqueles optantes pelo Simples. E eu não vou me silenciar.

Se quiserem derrubar o Veto, vai ser mais um boleto para vocês pagarem; ou melhor, se mantiverem esse Veto. Agora vocês decidam. A bola está comigo, está com vocês, está com todos nós, deputados.

Você, rondoniense, quer mais um boleto para pagar? Porque se for para fazer mais um boleto para vocês pagarem, é simples. Mantenha o Veto!

Agora, se querem dar voz ao povo, alguém tem que erguer a voz. Ninguém aguenta mais pagar imposto. Chega! Já não basta tudo que a gente paga? Essa alíquota absurda de imposto estadual, IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), cada dia é um imposto, um boleto para você pagar. É mais um, aí, ó! E nós conseguimos retirar isso.

E eu quero falar com você, produtor rural, que é optante pelo Simples, porque essa Emenda supressiva que apresentei, que foi aprovada por esta Casa, impediu que você pagasse mais um boleto. Mas, a gente não tem um minuto de paz nesse país! Não tem um minuto de paz!

É você tentar cochilar, lá vem outro boleto, lá vem outra conta. Até quando vão sangrar o contribuinte, até quando vão sangrar o nosso povo? Eu clamo e ergo a voz pedindo: senhores deputados, vamos derrubar esse Veto! Porque, senão, é mais um boleto para pagar e eu não faço parte disso. Obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mais alguém para discutir, para poder entender profundamente esse projeto?

O SR. CIRONE DEIRÓ - Presidente, Deputado Cirone Deiró.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Com a palavra, Deputado Cirone Deiró.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Eu gostaria de entender um pouco mais desse projeto, porque aqui o Veto é sobre uma Emenda supressiva. E se é uma Emenda supressiva, se você votar “sim” ou “não” pela derrubada do Veto, ela já está suprimida. O projeto já tem um buraco nele. Então, de qualquer maneira, a propositura do Veto... a Emenda foi suprimida.

Então, eu quero aqui uma explicação do nosso corpo técnico, porque, no meu entendimento, esse projeto não tem como, independentemente se tem ou não tem, ela já está suprimida; o artigo.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Presidente, questão de ordem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Deputado Luizinho. Com a palavra, Deputado Luizinho.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Acho que seria importante a gente... Fazer a inversão de pauta não dá, porque é Veto; mas a gente poderia suspender a Sessão, discutir,

porque realmente, se for, no meu entendimento, Deputado Cirone, se tem a matéria, tem a proposta de lei...

O SR. CIRONE DEIRÓ - Ela foi suprimida, não é?

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Vem o pedido, através da Emenda parlamentar, para supressão.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Certo.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Certo? Aí, vem o Veto. Então, assim: se mantiver o Veto, fica valendo o projeto original; se aceitar a supressão, ou seja, dizer “não” ao Veto, automaticamente a matéria ficaria vetada.

Então, é importante nós discutirmos, até porque eu, particularmente, não tenho conhecimento dessa matéria, principalmente em relação a alguma tributação. E a gente está retornando hoje, então, eu acho prudente, Presidente, a gente sentar, analisar. Nós temos a equipe do governo que também está aqui e a gente, em um diálogo, tenta achar um caminho.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Estou de acordo com o Deputado Luizinho.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Gente, não precisamos reunir nem na sala fria, vamos nos aproximar todos da Mesa, suspender por cinco minutos, para poder entender aqui.

Então, por favor, Deputado Delegado Camargo, Deputado Luizinho, Deputada Lebrinha, Deputada Ieda.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Sim, senhor deputado.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Só para lembrar, essa matéria que nós estamos discutindo aqui é a matéria que o Deputado Delegado Camargo polemizou junto com o Secretário de Finanças Luís Fernando, nas redes sociais.

O Deputado Delegado Camargo dizendo que o Luís Fernando mentia; e o Luís Fernando dizia que quem mentia era o Deputado Delegado Camargo.

O que a Secretaria de Finanças justifica nesse projeto que foi vetado?

O SR. CIRONE DEIRÓ - Deputado Jean, só para contribuir com a sua fala, eu quero ler aqui um artigo. Só para contribuir.

“Diante do exposto, reafirmo a intenção de encaminhar ao Poder Legislativo um novo projeto de lei” — porque esse aqui perde a validade — “com o objetivo de reintegrar os dispositivos suprimidos por emenda parlamentar, uma vez que, nos termos do processo legislativo, não é possível vetar emendas de caráter supressivo. Assim, ressalto que, em momento oportuno, será necessário propor nova iniciativa legislativa para restabelecer

o conteúdo originalmente previsto.”.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Qual era a justificativa? Só para a gente concluir aqui, Presidente, para o senhor entender. Nessa lei, previa uma alteração da redação, colocando expressamente aqueles serviços que seriam os serviços que estavam inseridos no imposto, na contribuição do imposto. O Luís Fernando garantiu a esta Casa que em momento algum estaria aumentando os tributos, mas, sim, colocando explicitamente aqueles que eram contribuintes desse imposto.

Então, não havia aumento de alíquota, não havia criação de novo imposto. Simplesmente, alteração da redação, deixando explícito aqueles que eram obrigatoriamente contribuintes, que na lei anterior já praticava contribuição, mas que não era explícito.

Então, era apenas uma mudança de redação. Não era incluindo nem retirando ninguém. Não era esse o objetivo do projeto. Inclusive, foi essa a argumentação, foi nas redes sociais. É porque isso foi lá no mês de maio, mais ou menos; nós tivemos recesso legislativo; e agora alguns devem ter esquecido. Mas, é aquela polêmica que nós tivemos e que depois o Deputado Delegado Camargo disse que era contra a taxação do agro, que, na verdade, é uma distorção, uma fala distorcida do Deputado Delegado Camargo.

Distorcida, porque ele criou uma narrativa de que a Assembleia estaria taxando o agro. E nós sabemos muito bem o que é a taxação do agro. É uma taxa específica para grãos e arroba de carne. E nós não estamos falando disso nesse projeto. Nós não estamos falando disso nesse projeto. Nós estamos falando de Simples Nacional. E quem é produtor rural não está inserido em Simples Nacional. Produtor rural não é Simples Nacional. Isso é para CNPJ.

Então, só para deixar bem claro que existe uma diferença de entendimentos. Então, esse projeto ficou, sim, deputado, capenga. Ele ficou, sim, com um buraco no meio. Infelizmente, a lei que nós aprovamos, se nós derrubarmos o Veto ou mantivermos o Veto, ela está prejudicada.

Então, assim, é um encaminhamento para a derrubada do Veto. Manutenção do Veto, perdão. Manutenção.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Senhor Presidente, só uma questão de ordem, porque eu fui citado aqui.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Vou passar a palavra para o Deputado Delegado Camargo. Essa é uma pauta, meus amigos, eu considero uma pauta muito delicada, muito sensível. Eu confesso para vocês que eu me preocupo. Eu tenho um posicionamento, já deixei público até na Expoari. Eu não voto nada, absolutamente nada, que cause qualquer aumento para o homem do campo. Isso aí é ponto pacífico.

Então eu quero, vamos entender direito esse projeto e, de antemão, eu prefiro votar contra.

O SR. ALAN QUEIROZ - Questão de ordem, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ - É um compromisso da Casa — não é, Presidente? — de não aumentar imposto nenhum.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – É um compromisso da Casa.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Presidente.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Questão de ordem, Presidente. Eu fui citado.

O SR. ALAN QUEIROZ - Esse Veto está trancando a pauta, Presidente?

O SR. JEAN OLIVEIRA – Presidente, todos os deputados aqui, todos os deputados têm um pensamento. Não se tem possibilidade de aumento de imposto.

O SR. ALAN QUEIROZ – Não existe isso. Zero.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Isso é uma coisa que o próprio Governador e o governo sabem disso. Não há possibilidade.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Esse projeto não vai trazer nenhuma — o Deputado Luizinho estava conversando aqui —, porque pode impactar...

O SR. JEAN OLIVEIRA – Fica muito claro nesse projeto que ele, na verdade, não tem eficácia nenhuma. O Veto é integral, não é isso, deputado?

O SR. DELEGADO CAMARGO – Senhor Presidente, eu posso explicar, por gentileza, questão de ordem. Questão de ordem, por gentileza.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Só o Deputado Luizinho complementar e já passo a palavra ao Deputado Delegado Camargo.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - É o seguinte, na verdade, há poucos dias eu liguei para o Secretário Luís Fernando e nós marcamos uma reunião em Vilhena para tratar exatamente, entre algumas outras pautas, com alguns empresários e comerciantes, sobre a Difal (Diferencial de Alíquota). E é o que nós estamos tratando aqui, pelo que o Deputado Delegado Camargo falou.

E, nesse caso, atinge todo o comércio, principalmente o comércio.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Mas, aumenta?

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Não é que aumenta, é uma diferença de alíquota. Então, nós temos que ver isso. Essa questão tributária é muito técnica, eu sou leigo nisso.

E eu só entendo que, como está aqui o Chefe da

Casa Civil, a gente poderia sentar, conversar com ele e a gente tentar entender bem o projeto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – É que está trancando a pauta, esse que é o problema. Tem que votar agora.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - É só entender. É uma questão de poucos minutos. Eu não tenho condições de votar uma coisa que eu não tenho conhecimento.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Senhor Presidente, eu explico.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Com a palavra, Deputado Delegado Camargo, por favor.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Senhor Presidente, vamos lá. Povo de Rondônia, eu quero que você saiba o que nós estamos votando aqui. Presidente, vamos lá. Só para trazer à memória de alguns aqui.

O líder do governo, Deputado Jean, não sabe nem se é Veto Total ou Veto Parcial. Ele está falando sem sequer ter lido. Então, já não merece muito crédito, porque falou aquilo que não sabe aqui. Mas, vamos lá. Por três ocasiões, o governo tentou taxar o agronegócio. E se eu estiver mentindo, que se levante uma voz aqui e me desminta publicamente. Quando aumentaram o ICMS, o governo mandou uma tentativa de taxaço do agro. Estou mentindo? Se eu estou mentindo, fale. Eu estou mentindo? Não estou mentindo, vocês todos são testemunhas da verdade. Primeira vez que o governo tentou taxar o agro.

Segunda vez, quando mandou uma tabela aqui da Sepat, trazendo o serviço de regularização fundiária, dizia lá na Mensagem que era para baixar o serviço. Eu li, coloquei em uma tabela e o governo estava aumentando. Estou mentindo? Se eu tiver mentindo, me desmintam! Tentou taxar o agro pela segunda vez.

E agora, a terceira vez no Difal, quando colocaram lá: "se considera contribuinte do Difal, o produtor rural". Está trazendo o produtor rural para dentro do Difal como contribuinte. Se eu estiver mentindo, me desmintam. Estava lá escrito. Três vezes tentou taxar. Três!

O SR. DELEGADO LUCAS – Deputado Delegado Camargo, posso fazer uma pergunta aqui, para a Vossa Excelência?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Claro.

O SR. DELEGADO LUCAS - O projeto da Sepat, quando você fala de tentativa de taxaço do agro, por que aquele projeto foi aprovado, de fato.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Não, não, foi aprovado com as Emendas supressivas, que nós tiramos todos os aumentos e deixamos só a parte que reduzia. Mas, ali você queria fazer um desmembramento, queria

fazer um remembramento, tinha aumento ali, Deputado Delegado Lucas, de até 2.000%. E isso empunhava, sim, uma taxa ao produtor. Você tem uma propriedade, você quer desmembrar ela, por exemplo, um serviço de georreferenciamento tinha aumento de mais de 200% do serviço.

O SR. DELEGADO LUCAS - Incluindo de regularização urbana, inclusive.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Inclusive, de regularização urbana, perfeito.

O SR. DELEGADO LUCAS - Só para esclarecer.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Todos eles.

O SR. DELEGADO LUCAS - Não era uma taxaço específica do agronegócio.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Mas, em razão do agro, porque a maioria dos serviços de regularização era fundiária rural.

O SR. DELEGADO LUCAS - Incluindo o produtor rural.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Rural e urbana, era pior ainda. Era não apenas para o agro, era para todo mundo.

O SR. DELEGADO LUCAS - Mas não, era uma criação de um tributo novo, de uma taxa nova.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Não, era aumento dos valores.

O SR. DELEGADO LUCAS - Isso, de valores que já existem.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Isso, vou ser bem simples, para você, era uma conta a mais para pagar. O contribuinte quer saber se ele tem que pagar mais ou não. Ia ter que pagar mais. Em resumo é isso.

Mas, vamos lá, só para terminar aqui, só para explicar para os colegas. Presidente, só para terminar e explicar para os colegas.

Aqui, por três vezes tentaram fazer isso para o contribuinte. E mais uma vez eu ergo a voz. Falaram que iriam colocar o aumento do ICMS para reajuste da segurança pública, a tal manga. Você, policial, está feliz? Está feliz? E agora vem outro aqui, ó. Se quiserem votar, Presidente, eu não estou aqui para dar aula de Direito para ninguém. Eu só estou dizendo que o meu voto não tem, e que cada um se responsabilize pelo seu. Eu estou explicando aqui. Se não derrubarem o Veto, vai chegar o boleto para você.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Gente, vamos suspender ou inverter. Vamos inverter a pauta. Dei-

xa esse Veto por último, vamos para os próximos Vetos.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Enquanto isso, a Mesa vai tratando, deliberando aqui atrás. Vou chamar agora o Veto Parcial.

- VETO PARCIAL 43/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 119. Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 134/2025 de autoria do Senhor Deputado Laerte Gomes que "Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 1.193, de 22 de junho de 2023, que "Implanta o Programa Permanente de Regularização Ambiental - PPRA, com o objetivo de promover a regularização ambiental dos imóveis rurais com passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de Uso Restrito"."

O Veto Parcial encontra-se sem parecer, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - O projeto se encontra sem parecer. Quero convidar aqui o Deputado Luizinho Goebel para proceder ao parecer em plenário, Deputado Luizinho, por favor, querido.

Quero agradecer aqui as milhares de pessoas que estão assistindo aqui pela TV Assembleia, pelas redes sociais. Deputados, e falar que às vezes, a gente está aqui empolgado, esquece que tem milhares e milhares de pessoas assistindo. Acabei de receber aqui um "puxão de orelha" do meu filho, Guilherme Redano, assistindo ao vivo aí, filho. Quem sabe nosso futuro vereador de Ariquemes.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Se eu fosse você, eu colocaria deputado estadual.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Se comportem aí que vocês estão discutindo, está saindo tudo. Então, invertemos a ordem, estamos aqui analisando o próximo projeto. Mas, faz parte do Parlamento, não é, gente?

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Aqui tem uma propositura de uma Emenda do Deputado Laerte. Eu gostaria que o senhor também invertesse a pauta desse, até que eu fale com o autor da Emenda.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Invertida a pauta, também.

Próxima matéria, Deputado Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - VETO PARCIAL 42/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 105. Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 675/2024, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a convocação de militares da reserva remunerada para compor Conselho Especial de Justiça e Conselho de Justificação e atuar em Procedimentos Apuratórios de Correição, no âmbito das Corporações Militares do Estado de Rondônia, e dá outras providências".

O Veto Parcial encontra-se sem o parecer, e o teor do Veto é por usurpação de competência do Executivo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Quero convidar o nobre Deputado Ribeiro do Sinpol para proceder ao parecer em plenário.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL - Boa noite. Boa noite a todos que estão nos assistindo nas redes sociais. Boa noite ao nosso plenário, aos nossos amigos que estão presentes.

Trata-se do Veto Parcial 42/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 105. "Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 675/2024, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a convocação de militares da reserva remunerada para compor Conselho Especial de Justiça e Conselho de Justificação e atuar em Procedimentos Apuratórios de Correição, no âmbito das Corporações Militares do Estado de Rondônia, e dá outras providências.""

A manutenção do Veto é por usurpação de competência do Executivo. O voto é pela manutenção do Veto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Alguém para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos à discussão do projeto. Algum deputado para discutir o projeto? Não há. Vamos à votação nominal. É um Veto Parcial feito pelo próprio governo. O voto é pela manutenção do Veto.

O nobre Deputado Eyder Brasil fará chamada dos deputados.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ - Manutenção do Veto.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Votando pela manutenção, está votando "sim" ao Veto.

Como vota o Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Manter o Veto.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - "Sim".

Como vota o Deputado Cássio Gois?

Como vota o Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ - Voto "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota a Deputado Cláudia de Jesus?

Como vota o Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor presidente, apenas para contribuir. Pelo que eu verifico aqui, o projeto original estava criando voluntários militares para a reserva remunerada, também tratando da convocação de militares da reserva remunerada para o serviço ativo, em caráter transitório. E o governo aqui justificou que haveria uma inconstitucionalidade por ter sido proposto

por um deputado, uma vez que estava trazendo despesas com essas contratações não previstas na lei orçamentária.

E olha, eu acho que assiste razão ao governo aqui. Me parece que assiste razão. Há uma inconstitucionalidade, não houve previsão na lei orçamentária, nem no Plano Plurianual, razão pela qual, Presidente, eu concordo e já manifesto desejar pela manutenção do Veto.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS - Pela manutenção do Veto.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Como vota a Deputada Dr^a Taíssa?

Como vota o Deputado Edevaldo Neves?

Deputado Eyder Brasil vota "sim", pela manutenção.

Como vota o Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) – Deputado Ezequiel Neiva vota pela manutenção do Veto.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Como vota a Deputada Gislaíne Lebrinha?

A SRA. GISLAINE LEBRINHA – "Sim", manutenção do Veto.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Como vota a Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES - Pela manutenção do Veto.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Jean Mendonça?

Como vota o Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN OLIVEIRA – "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Deputado Jean Oliveira vota "sim".

Como vota o Deputado Laerte Gomes?

Como vota o Deputado Luis do Hospital? Ausente.

Como vota o Deputado Luizinho Goebel? Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL – "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Vota "sim".

Como vota o Deputado Marcelo Cruz?

Como vota o Deputado Nim Barroso?

Como vota o Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES – Voto "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL - Voto "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Como vota a Deputada Rosângela Donadon.

A SRA. ROSANGELA DONADON – Voto "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) – Deputado Eyder, registrou meu voto, por favor?

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Deputado Ezequiel Neiva, registrado o voto "sim".

Segunda chamada. Como vota o Deputado Cássio Gois?

Como vota a Deputada Cláudia de Jesus?

Como vota a Deputada Dr^a Taíssa?

Como vota o Deputado Edevaldo Neves?

Como vota o Deputado Jean Mendonça?

Como vota o Deputado Laerte Gomes?

Como vota o Deputado Nim Barroso?

Como vota o Deputado Marcelo Cruz?

Encerrada a votação, Presidente. São 14 votos "sim" pela manutenção do Veto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cássio Gois	- não votou
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputada Cláudia de Jesus	- não votou
- Deputado Delegado Camargo	- sim
- Deputado Delegado Lucas	- sim
- Deputada Dr ^a Taíssa	- não votou
- Deputado Edevaldo Neves	- não votou
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputada Gislaíne Lebrinha	- sim
- Deputada Ieda Chaves	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- ausente
- Deputado Jean Mendonça	- não votou
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- não votou
- Deputado Luis do Hospital	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelo Cruz	- não votou
- Deputado Nim Barroso	- não votou
- Deputado Pedro Fernandes	- sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – **Com 14 votos "sim", nenhum voto contrário, está mantido o Veto Parcial 42/2025 e vai ao Expediente.** Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Enquanto eles analisam ali o projeto, Presidente, eu gostaria só de saudar os servidores do Detran, que estão também no aguardo da votação de um projeto. Em nome do servidor Eduardo,

da cidade de Cacoal...

Então, fica o nosso compromisso de valorizar os nossos servidores do Estado de Rondônia, por mais uma vez, enviado um projeto através do nosso Governador Coronel Marcos Rocha. Saudação a todos vocês.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - VETO PARCIAL 43/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 119. Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 134/2025 de autoria do Senhor Deputado Laerte Gomes que "Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 1.193, de 22 de junho de 2023, que "Implanta o Programa Permanente de Regularização Ambiental - PPRA, com o objetivo de promover a regularização ambiental dos imóveis rurais com passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de Uso Restrito"."

O Veto está sem parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido o nobre Deputado Luizinho Goebel para proceder ao parecer em plenário.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Veto Parcial 43/2025, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 119. "Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 134/2025 de autoria do Senhor Deputado Laerte Gomes que "Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 1.193, de 22 de junho de 2023, que "Implanta o Programa Permanente de Regularização Ambiental - PPRA, com o objetivo de promover a regularização ambiental dos imóveis rurais com passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de Uso Restrito"."

O nosso parecer é pela manutenção do Veto, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES - Uma questão de ordem, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Manutenção? Eu passo a palavra ao autor, Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES - Senhor Presidente, esse projeto foi construído juntamente com os técnicos da Secretaria de Meio Ambiente do Estado, juntamente com a equipe técnica nossa também, de entidades. E chegou-se ao entendimento que realmente essa Emenda, esse projeto, esse artigo fosse vetado para não atrapalhar o restante do projeto, Deputado Delegado Camargo. Todos os técnicos chegaram ao resultado que seria melhor vetar e depois a gente enfrentar mais lá na frente com mais estudos, esse artigo que também é importante.

Então, solicito que se mantenha o Veto do governo, dentro do acordo que foi pré-estabelecido nesse projeto do PPRA, tão importante para o Estado de Rondônia, para a questão do setor produtivo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - O próprio

autor Deputado Laerte Gomes, recomenda a manutenção do Veto.

Vamos ao parecer. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos à votação agora do Veto. Lembrando que a recomendação é para a manutenção. Deputado Eyder Brasil fará a chamada dos nobres deputados.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Lembrando que o "sim" é pela manutenção do Veto Parcial. Como vota o Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ – "Sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Manter o Veto.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS – "Sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ – "Sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Como vota a Deputada Cláudia de Jesus?

Como vota o Deputado Delegado Camargo? Deputado Delegado Camargo. Deputado Delegado Camargo? Como vota o Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS – Seguindo orientação do próprio autor do projeto, pela manutenção do Veto.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Como vota, Deputada Dr^a Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA - No mesmo sentido, manutenção do Veto conforme o autor da matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Como vota, Deputado Edevaldo Neves?

O SR. EDEVALDO NEVES - Pela manutenção do Veto.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Eyder Brasil? "Sim". Como vota o Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) – Também atendendo a recomendação do proponente, voto "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) –

Como vota, Deputada Gislaïne Lebrinha?

A SRA. GISLAÏNE LEBRINHA – “Sim”.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) –
Como vota, Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES – “Sim”.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) –
Como vota, Deputado Jean Mendonça?
Como vota o Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN OLIVEIRA – “Sim”. **(fora do microfone)**

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – De-
putado Jean Oliveira vota “sim”.
Como vota o Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES – “Sim”.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) –
Como vota, Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL – “Sim”. **(fora do micro-
fone)**

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) –
Como vota Deputado Marcelo Cruz?
Como vota o Deputado Nim Barroso?
Como vota o Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES – Voto “sim”.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) –
Como vota, Deputado Ribeiro do Sinpol?
O SR. RIBEIRO DO SINPOL – Voto “sim”.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) –
Como vota, Deputada Rosângela Donadon?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON - Voto “sim”.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Se-
gunda chamada.
Como vota a Deputada Cláudia de Jesus?
Como vota o Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO - “Sim”. **(fora do
microfone)**

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – De-
putado Delegado Camargo vota “sim”.
Como vota, Deputado Jean Mendonça?
Como vota, Deputado Marcelo Cruz?
Como vota, Deputado Nim Barroso?
Encerrada a votação, Senhor Presidente, com 18
votos “sim” pela manutenção do Veto parcial 43/2025.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cássio Gois	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputada Cláudia de Jesus	- não votou
- Deputado Delegado Camargo	- sim
- Deputado Delegado Lucas	- sim
- Deputada Drª Taíssa	- sim
- Deputado Edevaldo Neves	- sim
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputada Gislaïne Lebrinha	- sim
- Deputada Ieda Chaves	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- ausente
- Deputado Jean Mendonça	- não votou
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Luis do Hospital	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelo Cruz	- não votou
- Deputado Nim Barroso	- não votou
- Deputado Pedro Fernandes	- sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - **Com 18
votos favoráveis fica mantido o Veto Parcial
43/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Presidente, só uma
questão de ordem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Questão de
ordem concedida ao Deputado Luizinho Goebel.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Gostaria de ver com
Vossa Excelência e os demais pares, a possibilidade de
nós analisarmos e votarmos hoje, a Mensagem 171 do
Poder Executivo, Projeto de Lei 962/2025. Exatamente
porque concede o reajuste aos nossos servidores do De-
trã. E isso se faz necessário e é justo. E, além disso,
aproveitando o ensejo dessa melhoria, que, se Deus qui-
ser, nós vamos conceder, por meio desse projeto enviado
pelo Executivo aos servidores do Detran. Eu gostaria tam-
bém de deixar registrado aqui que nós estamos na emi-
nência de uma paralisação dos servidores da Educação.

Eu gostaria muito que também se enviasse para
a Assembleia a melhoria, principalmente, no abono, no
auxílio-alimentação dos servidores que hoje está na casa
de R\$ 250,00 e nós precisamos também que os servi-
dores da Educação recebam, nos próximos dias, esse
benefício.

Mas entendo que nós, inclusive temos aqui al-
guns servidores do Detran, outros nos acompanhando
através das redes sociais; e é um projeto tão esperado,
por diversas vezes servidores buscaram isso, nós traba-
lhamos nisso, o governo trabalhou nesse momento nisso.

Então, seria justo nós fazermos essa justiça no dia de hoje. Obrigado, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Voltando à pauta. O último Veto.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Senhor Presidente, só uma questão de ordem.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Nós já votamos o parecer do Veto?

O SR. DELEGADO CAMARGO – Sim, já votamos. Eu estava agora conversando com o Deputado Jean Oliveira, junto com a parte técnica da Mesa, e veja, o Veto pode se dar em praticamente duas circunstâncias, segundo o direito constitucional. Um Veto jurídico, porque a norma que foi aprovada contraria alguma norma, em especial, Constituição Estadual ou Federal. Esse é o Veto jurídico.

E há também o Veto político, quando a norma, embora constitucional, o Governador entenda que contraria o interesse público e aí ele justifica lá os motivos porque acha que a norma deve ser vetada. Ou seja, deve vir para esta Casa uma das duas formas de Veto: ou jurídica ou política. E eu acabo de ler, de fio a pavio, a Mensagem 83, do governo, que traz o Veto. E aqui a gente não sabe, porque não fala na Mensagem qual é a razão do Veto.

Então, veja, todos os outros Vetos que acabamos de deliberar tinham um motivo. Assim devem ser as decisões, as manifestações do poder público. Você as toma e justifica; e aponta o motivo, "Olha, estou vetando por motivo jurídico, porque a parlamentar não poderia propor esse tipo de lei", ou "Como acabamos de aprovar um, por questões de interesse popular". Aqui, sequer há o motivo do Veto.

Então, Presidente, eu deveras fico um pouco preocupado, porque me parece que falhou a assessoria técnica do governo, porque sequer o motivo do Veto está aqui. E eu gostaria, e já devolvo o projeto à Mesa, para que a Vossa Excelência — talvez a minha leitura um pouco apurada, não tenha visto —, mas eu li com muita atenção e não encontrei; assim como a equipe técnica da Mesa também analisou e não encontrou os motivos do Veto.

Então, eu acredito, Presidente, até por questões de cautela, e se há dúvida. Assim como nós falamos na justiça criminal: há dúvida? Absolve. Está com dúvida se isso aqui vai taxar ou não vai taxar? Bom, vamos então derrubar o Veto e, se for o caso, o Governo do Estado encaminha outro projeto, e essa Casa nunca se furtou de debater qualquer matéria.

Então, se for o caso, eu acredito que a melhor opção aqui é nós derrubarmos o Veto. O líder do governo pode tratar com o Chefe do Executivo uma nova Mensagem e nós discutimos de novo. Mas, fato é que está dúvida aqui, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mais algum

deputado gostaria de discutir sobre esse Veto? Vamos colocar em votação, então.

Eu confesso que esse é bem polêmico, bem dubio. Cada um vota de acordo com o seu pensamento. Eu vou votar contra esse projeto. Então, vamos à votação. Vou para não manter o Veto, vou votar para derrubar o Veto. Porque depois pode mandar outro projeto para a Casa. É um tema polêmico, sensível. É o meu pensamento, senhoras e senhores.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Cautela e prudência nunca fizeram mal a ninguém, não é, Presidente? Parabéns pela sua posição.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, Deputado Delegado Camargo.

Vamos à votação. Deputada Dr^a Taíssa vai fazer a chamada dos deputados. Desculpa, o parecer foi aprovado? Então, a votação do Veto Parcial 41/2025.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - Como vota o Deputado Alan Queiroz? Ausente.

Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Voto "não".

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS – "Não".

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ – "Não".

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - Deputada Cláudia de Jesus?

Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO – Voto "não".

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - Deputado Delegado Lucas? Deputado Delegado Lucas?

Deputada Dr^a Taíssa? "Não".

Deputado Edevaldo Neves?

O SR. EDEVALDO NEVES – "Não".

O SR. LAERTE GOMES - Eu quero encaminhar o meu voto, Presidente. Quero encaminhar o meu voto aqui para a manutenção do Veto.

O SR. ALAN QUEIROZ - Presidente, uma questão de ordem, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Questão de ordem concedida.

O SR. ALAN QUEIROZ - Presidente, a gente pediu que fosse suspensa a Sessão. Por se tratar de algo que tem dúvidas. Todos os colegas estão com dúvida. E o Secretário da Fazenda está chegando para tirar essa dúvida.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Então, vamos fazer o seguinte, vamos suspender, vamos ouvir. E os deputados que votaram podem rever o voto. Vamos suspender por 20 minutos.

O SR. JEAN OLIVEIRA - O senhor pode suspender, mantém os deputados que quiserem mudar o voto, fica totalmente em aberto.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Então, está suspenso por 20 minutos.

O SR. JEAN OLIVEIRA - O Secretário de Fazenda está chegando.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – É porque temos uma pauta gigante. Tem uma pauta gigante.

Queria pedir uma gentileza para os deputados. Eu tenho três projetos de homenagens que a Sessão será amanhã. Cuida disso aí, gente. Cuida de mim.

O SR. DELEGADO LUCAS - Meu voto é contra.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Meu Deus do céu. Está suspensa a Sessão por 30 minutos.

(Às 19 horas e 32 minutos, suspende-se esta Sessão e reabre-se às 20 horas e 16 minutos, quando o Senhor Alex Redano passa a presidência ao Senhor Laerte Gomes)

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Está reaberta a Sessão. Solicito ao Senhor Secretário para continuar a votação do Veto Parcial 41/2025. A votação parou no Deputado Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Presidente, conforme o nosso Presidente Alex Redano deixou aberto aqui, para quem quisesse mudar o voto...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Não, Vossa Excelência continua a votação e depois retoma no começo. Na segunda chamada, os deputados têm a opção, se quiserem mudar os votos...

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Perfeito. O Deputado Eyder Brasil vota "sim" pela manutenção do Veto.

Como vota o Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Solicito aos senhores deputados que estão nas dependências da Assembleia que nós estamos tendo votação nominal de um

Veto e solicito a presença no plenário. Solicito à assessoria técnica chamar os deputados, nós estamos tendo votação nominal.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, só aproveitando o ensejo aqui, já sei do adiantar das horas, apenas para deixar claro, que o Secretário Luis Fernando, nesses próprios autos, com a assinatura dele, opina pela sanção integral do autógrafo, ou seja, sem o Veto. Diferentemente do que defendeu lá dentro na sala, no processo aqui, ele defende a sanção integral do autógrafo, ou seja, foi necessário que, posteriormente, o Procurador do Estado Thiago Alencar Alves Pereira reconsiderasse a manifestação do Secretário Luis Fernando. Então, na exposição para os deputados lá dentro foi um posicionamento, mas nos autos tem outro. Pode conferir.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente)- Deputado Jean, como líder do governo, para a discussão da matéria. E lembrando que a matéria está em votação e os senhores deputados que estão nas dependências da Assembleia Legislativa, solicito a presença ao plenário.

O SR. ALAN QUEIROZ - Preciso manifestar meu voto, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado Jean, para fazer o contraponto.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Presidente, é importante que a gente diga uma coisa. Existe, o que de fato é prático, e existe o discurso vazio, cheio de retórica, cheio de narrativas. É o que nós estamos vendo aqui agora.

Esse Veto não trata absolutamente nada do que está sendo discutido e falado pelo Deputado Rodrigo Camargo. O Veto é apenas um artigo de um composto de vários artigos dessa lei. E esse artigo vetado, não fala sobre aumento de imposto, nem sobre aumento de alíquota. Pelo contrário, o projeto foi construído para reduzir a alíquota, que era cobrada de forma dupla e que agora foi simplificada em um único tipo de cobrança.

É importante, Presidente, que nós façamos aqui o que é prático e o que realmente tem solução para a ponta. É fato que você votar sobre matérias tributárias sejam elas, da forma que forem, sempre é um grande problema, porque a sociedade não aguenta mais nenhum tipo de aumento de tributos.

O que nós não podemos permitir aqui, Presidente, que todas as vezes que necessário for mexer no ordenamento tributário para organizar, venha uma narrativa de que isso é para aumentar imposto. Então, cria uma celeuma muito grande nessa Casa, que tem o poder de decisão, poder de voto com a população, com o comércio, com a indústria.

E nós, todos aqui comungamos: somos contra qualquer tipo de aumento de imposto. Inclusive, não

tem nenhum tributarista aqui, com Doutorado para poder dizer com conhecimento como um auditor fiscal tem sobre as questões tributárias. Mas uma coisa eu digo como líder do governo, eu perguntei para o Secretário de Finanças e disse o seguinte: "Se nós votarmos isso daqui e haver um centavo de aumento de imposto para qualquer comerciante desse Estado, através desse Projeto de Lei, você é responsável e você sabe que esta Casa se voltará contra você e dificilmente você se manterá no cargo.". Ele assume o compromisso, porque ele falou: "Deputado, é cristalino. Nós entendemos os anseios de vocês. O Governador não defende a política de aumento de imposto, não defende política de taxaçoão."

Essa matéria teve o intuito de simplificar as cobranças de diferenças de alíquotas dos produtos que são comprados em outros Estados, para tornar competitivo quem importa de outro Estado com o comércio local. É isso. O comerciante de Rondônia paga o imposto de 19.5%. Você compra o produto de outro Estado que paga menos imposto. Chega aqui, você paga na barreira o diferencial daquilo que você pagou no outro Estado para o que é cobrado dentro do Estado de Rondônia. Para o quê? Assegurar a competitividade do comércio local. Isso, para qualquer um, inclusive para os produtores rurais, que o Deputado Rodrigo Camargo tanto diz. Imagine só, um plantador de soja que resolve comprar os seus insumos em outro Estado, não comprando no comércio local. Não comprando no Município de Cerejeiras, por exemplo, Deputado Luizinho, no Município de Chupinguaia, onde nós temos grandes fazendas que preferem comprar direto da indústria e chega aqui com preço diferenciado.

Se não existir esse diferencial de alíquota, o comércio local vai quebrar. Então, é a proteção de um sistema tributário brasileiro.

Isso tudo, Presidente, eu estou falando, porque nós não podemos ficar aqui como o sentimento de que nós estamos fazendo errado, sendo que nós não estamos errando. Nós não estamos errando. E vai ter a necessidade, muitas vezes, da gente reformular uma legislação sem aumentar imposto, mas nós vamos discutir sobre. Nós não podemos nos ausentar dessa discussão ainda que seja uma discussão sensível e complicada.

Então, o nosso encaminhamento aqui é para que a gente mantenha o Veto, tendo em vista que derubar ou manter não vai prejudicar em nada e nem beneficiar. Se fosse um benefício para o nosso comércio, para o nosso contribuinte, para a nossa população, eu seria o primeiro a defender a derrubada do Veto. Mas, isso não vai afetar em nada.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Para concluir, deputado.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Então, esse é o encaminhamento: a manutenção do Veto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Eyder Brasil, a chamada dos votos.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Deputado Ezequiel Neiva, como vota?

Deputada Gislaíne Lebrinha, como vota?

A SRA. GISLAÍNE LEBRINHA – Manutenção do Veto.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Vota "sim".

Deputada Ieda Chaves, como vota?

A SRA. IEDA CHAVES – Vota "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Deputada Jean Mendonça, como vota?

Deputada Jean Oliveira, como vota?

O SR. JEAN OLIVEIRA – "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Deputado Laerte Gomes, como vota?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – "Sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Deputado Luizinho, como vota?

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Presidente, uma questão de ordem.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Questão de ordem concedida.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Quero deixar bem claro que eu não voto e ainda me manifesto totalmente contra a qualquer tributação que seja enviada para esta Casa, na qual os deputados precisem aprovar. Então, eu sou "não" a qualquer tributação. Eu sou contra a qualquer tributação. E espero que nunca eu vote mais uma tributação nesta Casa através do meu mandato de deputado estadual.

Em relação a esta matéria, para deixar muito claro, e aqui nós temos na fala, na nossa palavra, na nossa explicação, nós temos fé pública. Nós suspendemos a Sessão, recebemos aqui a equipe de governo tanto o Secretário Chefe da Casa Civil Elias Rezende, quanto o Secretário da Fazenda do Estado, Luis Fernando. Ele que é um servidor de carreira, de muitos anos. Tem conhecimento sobre o tema tributário. E n[os], deputados, todos, sem exceção, nós indagamos o seguinte: não há nenhuma tributação sobre os produtos e serviços em Rondônia com essa matéria? Em alto e bom tom foi repetido mais de uma vez: "não estamos tributando nada. O governo não está tributando nada."

Uma segunda pergunta, na questão específica desta lei, especificamente desta lei, "qual é, Secretário, a forma que a Assembleia deveria votar, então, no entendimento de que não está tributando?" A resposta foi o quê? A mesma proposta que o Deputado Camargo fez é a mesma proposta que o Poder executivo tinha feito,

que era sobre suprimir o artigo 4º. Isso é o que ficou muito explicitado e claro, e do nosso entendimento.

Então, para o governo, o Poder Executivo que fez essa proposta e encaminhou para a Assembleia Legislativa, ficou da seguinte forma: a proposta do governo – porque era objeto de uma ação judicial, a proposta – foi julgada pelo Judiciário e quando foi julgada, aquele artigo que estava ali ficou vencido. Então, o governo também tinha a proposta desse Veto. E coincidentemente, o deputado Camargo, no meu entendimento, também fez a mesma proposta.

Então, se nós votarmos, diante do discurso do Deputado Camargo ou votarmos diante da proposta do governo, pela explicação da equipe de governo, ficaria tudo do mesmo tamanho.

Então, dessa forma eu gostaria, Presidente, se Vossa Excelência permitir, Deputado Laerte, que o Deputado Camargo, antes de eu emitir o meu voto, que o Deputado Camargo se posicionasse em relação à minha fala. E de uma forma justa, pedir isso ao meu colega Deputado Camargo, que realmente nos desse essa condição real daquilo que foi debatido lá em relação à tributação ou não. Nós não precisamos nem discutir o mérito, se a proposta foi do Deputado Camargo, se veio uma proposta do governo. Enfim, é a respeito da tributação para que dessa forma eu possa emitir o meu voto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Eu vou continuar a votação. Pula o Deputado Luizinho, na segunda votação ele vota. Quando o Deputado Camargo for chamado novamente, ele vota, porque nós já estamos com o horário avançado e nós temos várias matérias na pauta para deliberar. Matérias importantes, inclusive do orçamento da saúde, o que é necessário.

Então, vou pedir celeridade ao Secretário no chamamento da lista.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Marcelo Cruz?

Como vota o Deputado Nim Barroso?

Como vota o Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES – Pela garantia que o Secretário Luis Fernando deu de que eram duas bases de cálculo e vai ter uma redução de 20% para os contribuintes, eu voto “sim”.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL – Ótima explicação do líder do governo, muito bem. O Secretário Luis Fernando veio aqui. Eu voto pela manutenção do Veto.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Como vota a Deputado Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON – Voto “sim”.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Presidente, antes de concluir a votação, peço para colocar no painel.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Na segunda chamada. Por enquanto está oito votos “sim” e seis votos “não”.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Segunda chamada. Como o vota o Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ – Presidente, eu quero votar, mas quero justificar o meu voto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Um minuto para a justificativa.

O SR. ALAN QUEIROZ – Serei breve. Eu quero deixar muito claro que nós estamos votando hoje um Veto, não é mais um projeto, mas desde a vinda do projeto inicial nunca houve qualquer tipo de aumento ou taxaço do agro. Isso ficou muito claro hoje na explicação da equipe técnica. Apenas se colocou em forma de Projeto de Lei aquilo que já era praticado ao longo de muitos anos. Então, não houve qualquer tipo de aumento, qualquer tipo de tarifa, porque foi ventilado isso. É grave o que nós estamos dizendo aqui. Foi maciçamente, colocado, veiculado que a Assembleia tinha votado uma taxaço, aumentado uma tarifa e a gente percebe hoje na explicação que a verdade não era essa.

Então, tem deixar claro isso, Presidente. Estou aqui querendo colocar da forma que o nosso líder se manifestou de que estou confiando na equipe técnica com relação ao que foi dito. Não há nenhum acréscimo, pelo contrário, reduziu em muitos produtos, em média 20%. Então, o meu voto é favorável ao Veto.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Deputado Alan Queiroz vota “sim”.

Como vota o Deputado Alex Redano?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Ausente.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS – Em virtude da adequação da legislação, voto pela manutenção do Veto.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ – Excelência, eu gostaria de dar o meu voto e justificar esse voto, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Autorizado.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Presidente, eu quero aqui agradecer ao líder do governo, o Deputado Jean Oliveira, juntamente com o Deputado Ribeiro do Sinpol.

Nós tivemos a oportunidade de esclarecer, a fala do colega deputado que se confundiu com as questões de aumento de impostos com a regularização da situação da lei.

Nós tínhamos aqui um decreto feito pelo Estado que tinha duas bases de cálculo. Com a lei, nós viemos a corrigir isso para que seja uma única base de cálculo, diminuindo inclusive em torno de 20% essa base de cálculo.

Conversamos com o Secretário, ele nos garantiu que o MVA (Margem de Valor Agregado) não mexe. Então, se o MVA não tem nenhum movimento em relação a valores do MVA, nós não temos aumento de impostos. E o Difal, que é a base 1 com a base 2, e agora foi regulamentada, através desse projeto de lei, a questão de ser uma única base.

Em relação ao Projeto de Lei e o Veto do artigo 4º, é que lá no projeto o Secretário diz o que significa o artigo 4º, e ele pede para a Assembleia Legislativa manter o artigo 4º. E depois o Procurador vem e fala que não é preciso manter o artigo 4º. Ele diz porque esse processo estava no Tribunal de Justiça e o Pleno já reconheceu como era feita essa legislação, não necessariamente clarificar isso dentro do Projeto de Lei. Então, esse é o nosso entendimento, esclarecido pelo secretário, acompanhado da Casa Civil. Então, o nosso voto é pela manutenção do Veto.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Deputado Cirone Deiró vota "sim".

Como vota a Deputada Cláudia de Jesus?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Ausente.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, eu vou aproveitar, se Vossa Excelência me permite, trazer o esclarecimento.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Vou lhe conceder. Só ser breve, deputado, devido ao tempo e as matérias que temos ainda.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Sim, com toda certeza, de forma muito breve. Quero deixar bem claro que não estou aqui para vencer qualquer parlamentar a votar do jeito A ou B. Eu sou responsável pelo meu voto.

Apenas trazendo um esclarecimento, e eu quero que feche o documento aqui na tela. Quem esteve aqui agora, há poucos minutos ali atrás, foi o Secretário Luís Fernando Pereira da Silva. E segundo as falas dele a todos os deputados, o projeto deveria, segundo as palavras dele, ser mantido Veto. Ocorre que, no documento que ele juntou, esse mesmo projeto, está aqui, fecha aqui na tela. Pode fechar, eu vou ler, aqui, aí já está bom. Olha lá, aí está bom.

"Ante o exposto, solicitamos respeitosamente a

sanção integral do Autógrafo de lei." Ou seja, lá dentro da sala, para todos os parlamentares, o posicionamento é um. Mas o documento de assinatura dele pelo SEI, está aqui, assinado no dia 9/6 às 13 horas, desculpa, no dia 9/6 às 14h50, ele fala que deve ser mantida a sanção integral. Então, se Vossas Excelências querem manter pelo menos uma coerência, o secretário deveria ter dito lá dentro para nós. "Olha, eu me manifestei nesse sentido nos autos, mas estou revendo a minha posição." E está tudo bem, é possível rever. O problema é quando apresento um posicionamento para os colegas de uma forma, mas quando eu abro os autos está noutra. Então, se, de fato, ele está dizendo que aqui é uma redução, ou algo nesse sentido de base, bom, então acredito que o voto deve ser de acordo com o que ele escreveu no papel. Então, apenas para trazer esse esclarecimento, Deputado Luizinho.

Eu vou guardar coerência com aquilo que eu já votei, mantenho a minha posição, fazendo registro, inclusive, que a minha posição é de acordo com o que o secretário acha.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para concluir, deputado.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Apenas isso, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Manteve voto "não". Próximo deputado, Secretário. Próximo deputado.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Deputado Delegado Camargo vota "não".

Como vota o Deputado Delegado Lucas.

O SR. DELEGADO LUCAS - Senhor Presidente, considerando que não há criação de nova tributação, de taxação ou majoração, tampouco, o meu voto é "sim", pela manutenção do Veto.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Deputado Delegado Lucas vota "sim".

Como vota a Deputada Dr^a Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA - Primeiramente, é complexo, tendo em vista que todos nós, pelo menos eu, sou formada em Direito, mas não sou especialista em direito tributário. Por isso a dificuldade de o projeto não tramitar nas Comissões para que a gente possa ter o tempo hábil. Mas, falando especificamente do projeto.

Conforme todos os parlamentares falaram, a gente solicitou do secretário da Sefin, que estivesse aqui para nos dar os esclarecimentos e que nós possamos verificar, até porque não tem um parlamentar aqui que quer aumento de imposto. Nenhum parlamentar quer que o povo de Rondônia seja prejudicado. A maioria das políticas públicas que nós fazemos, Projetos de Lei aqui nessa Casa, é para, realmente, melhorar a vida do produtor. É para diminuir a carga tributária, é para melhorar

a vida das pessoas.

E, assim, analisando especificamente o artigo 4º, e, justamente, ele fala de uma questão que houve um processo judicial no Tribunal de Justiça e houve uma decisão judicial. E nessa decisão judicial consta especificamente a interpretação da Justiça e para não causar insegurança jurídica, tendo em vista que, quando saiu a decisão judicial, o Projeto de Lei já estava nesta Casa. E a discussão anterior, as próprias Emendas apresentadas pelo nosso colega Deputado Delegado Camargo, que foi para o Governo do Estado, foram acatadas pelo governo em relação a essa situação de imposto.

E aqui, o que se entende, no projeto que nós estamos analisando a derrubada ou não do Veto, é especificamente para não ter insegurança jurídica, haja vista que o próprio Tribunal de Justiça já tem uma determinação em relação a essa situação específica e para não ter bis in idem, porque seria inaceitável. A Justiça dá uma decisão e já regulamenta essa situação e aqui tramitar, nesta Casa, um Projeto de Lei com interpretação diversa. Por isso que eu me posiciono com um voto "sim", para manutenção, tendo em vista que essa insegurança jurídica nós não podemos avançar.

Confesso que muitos esclarecimentos foram justamente pelo Secretário e vou fazer um alerta aqui. Se tiver alguma, infelizmente, se tiver alguma coisa que foi omitida pelo governo, que não for verdade para os parlamentares, ele não está passando a mão nas costas somente de um parlamentar, mas de todos os parlamentares. E na política não se aceita deslealdade.

Então, assim, a gente está confiando fielmente na palavra do Secretário da Sefin. Eu espero muito que não seja, que não tenha algo obscuro nessa situação.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Para concluir, Deputada.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Então, assim, só para deixar claro, porque nós não somos especialistas nessa área.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Deputada Dra Taíssa vota "sim".

Como vota o Deputado Edevaldo Neves?

O SR. EDEVALDO NEVES – Voto "sim", também.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Deputado Edevaldo Neves vota "sim".

Deputado Eyder Brasil vota "sim".

Como vota o Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) - Deputado Ezequiel Neiva vota "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Deputado Ezequiel Neiva, vota sim.

Como vota o Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Deputado Luizinho vota "sim". E só registrando que tecnicamente, todos os deputados que estão aqui estão votando pela explicação e o compromisso do Secretário de Estado de Finanças Doutor Luis Fernando. Só para deixar bem claro, acreditamos; ele tem fé pública, ele conhece o tema, conhece de tributação e sempre, saibam do Deputado Luizinho, que tributação "não". Então, voto "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Deputado Luizinho Goebel vota "sim".

Como vota o Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Deputado Jean Mendonça vota "sim".

Como vota o Deputado Marcelo Cruz?

Como vota o Deputado Nim Barroso?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Solicito aos senhores deputados que estão por vídeo para desligarem o microfone.

Eu vou encerrar a votação.

Antes de encerrar, eu só gostaria de registrar aqui a importância desse debate, desse tema, de uma matéria importante, do Veto Parcial 41/2025. E só registrar que, nas considerações finais, o Secretário de Estado de Fazenda, Luís Fernando, realmente fala da sanção integral do autógrafo da Lei 869/2025, no dia 6 de junho de 2025.

Mas, o Procurador-Geral traz aos autos, e aí não é a palavra do Secretário ou do Procurador, está no projeto, está dentro do processo. O Procurador-Geral do Estado, de carreira, o Doutor Thiago Alencar Alves Pereira, no dia 10 de junho, ele traz o parecer reconsiderando parcialmente, mantendo o Veto do artigo 4º, onde ele fala que a interpretação sobre a existência do ato de normativa já foi decidido pelo Tribunal de Justiça de Rondônia, deixando evidente que a lei existente já autoriza a incidência do DIFAL-ICMS, por isso o dispositivo interpretativo não se faz necessário nessa página da história.

Está dentro dos autos também o parecer do Procurador-Geral do Estado de Rondônia, o Doutor Thiago Alencar Alves Pereira, posterior ao parecer do Secretário de Fazenda; e, depois, o Secretário Estadual de Fazenda, trazendo essa informação que a Procuradoria-Geral do Estado trouxe, ele cancela o parecer da Procuradoria-Geral e está dentro dos autos.

E é importante salientar também que não há, que o Estado não está abrindo mão de receita. E eu lembro muito bem os deputados aqui que estavam em

outros mandatos, o Deputado Luizinho estava aqui no mandato, em que nós trabalhamos junto ao governo para poder elevar o teto do Simples, que era de R\$ 1,8 milhão para R\$ 3,6 milhões, e muitos falavam que o Estado ia perder receita. Muito pelo contrário. Quando diminuí a carga tributária, o Estado aumentou o seu orçamento, a sua arrecadação — e muito!

E esse projeto trata justamente disso, da diminuição da carga tributária para as empresas que estão no Simples e no MEI (Microempreendedor Individual). E eu não tenho dúvidas que vai contribuir muito com esse segmento para dar competitividade a essas empresas perante as grandes empresas do Estado de Rondônia.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- não
- Deputado Cássio Gois	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputada Cláudia de Jesus	- não votou
- Deputado Delegado Camargo	- não
- Deputado Delegado Lucas	- sim
- Deputada Dr ^a Taíssa	- sim
- Deputado Edevaldo Neves	- sim
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputada Gislaíne Lebrinha	- sim
- Deputada Ieda Chaves	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- ausente
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Luis do Hospital	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelo Cruz	- não votou
- Deputado Nim Barroso	- não votou
- Deputado Pedro Fernandes	- sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - **A matéria, o Veto Parcial 41/2025 foi mantido por 17 votos favoráveis e 2 votos contrários. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Presidente, essas matérias estavam trancando a pauta.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Encerrada a Ordem do Dia. Passamos às Comunicações de Lideranças. Não há oradores inscritos. Passamos às Comunicações Parlamentares. Não há oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para logo em seguida, apreciar as matérias em condições regimentais.

(Encerra-se esta Sessão às 20 horas e 43 minutos)

9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 05.08.2025

INÍCIO: 20h44min

PRESIDENTE: SR. LAERTE GOMES
SR. CIRONE DEIRÓ

SECRETÁRIO: SR. EYDER BRASIL

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Sob a proteção de Deus, em nome do povo rondoniense, iniciamos nossos trabalhos e declaro aberta a 9ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Solicito a dispensa da leitura da Ata, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Dispensar a leitura da Ata e solicito a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 70/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 78. Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 842, de 27 de novembro de 2015.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Solicito que coloque o número de deputados presentes aqui no painel.

Projeto de Lei Complementar 70/2024. A matéria se encontra sem parecer. Solicito ao Deputado Cirone Deiró emitir parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes à referida matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei Complementar 70/2024 do Poder Executivo, Mensagem 78, que "Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 842, de 27 de novembro de 2015."

Senhor Presidente, o presente projeto está dentro da técnica legislativa, dentro da constitucionalidade e legalidade. Nós somos de parecer favorável.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão e votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Vamos à votação em turno único de discussão do Projeto de Lei Complementar 70/2024. A votação é nominal. Solicito ao Secretário fazer a chamada de votação.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Alex Redano? Está ausente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Alan Queiroz vota "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Deputado Alex Redano está ausente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Alex Redano ausente.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Isso. Deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS – "Sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ – "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Deputada Cláudia de Jesus?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Ausente.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Deputado Delegado Camargo?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – "Sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – "Sim" ou "não"?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – "Sim", ele já votou "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS – "Sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Deputada Dr^a Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA - "Sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Deputado Edevaldo Neves?

O SR. EDEVALDO NEVES - "Sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – De-

putado Eyder Brasil, "sim".
Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) - "Sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Deputada Gislaíne Lebrinha?

A SR. GISLAÍNE LEBRINHA – "Sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES - "Sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Deputado Jean Mendonça?
Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN OLIVEIRA - "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Deputado Jean Oliveira, "sim".
Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – "Sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – "Sim".
Deputado Luis do Hospital? Ausente.
Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Luizinho, "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Deputado Luizinho Goebel, "sim".

Deputado Marcelo Cruz? Ausente.

Deputado Nim Barroso? Ausente.

Deputado Pedro Fernandes?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) – Deputado Nim Barroso vota "sim".

O SR. PEDRO FERNANDES – Voto "sim", Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) – Deputado Ezequiel Neiva vota "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Por gentileza, registrar a presença do Deputado Nim Barroso. E ele manifesta o voto "sim".

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Fazer registro da presença do Deputado Nim Barroso.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL - Voto "sim".

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Pedro Fernandes?

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Já votou “sim”.

Deputada Rosângela Donadon?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON - Voto “sim”.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- ausente
- Deputado Cássio Gois	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputada Cláudia de Jesus	- ausente
- Deputado Delegado Camargo	- sim
- Deputado Delegado Lucas	- sim
- Deputada Dr ^a Taíssa	- sim
- Deputado Edevaldo Neves	- sim
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputada Gislaíne Lebrinha	- sim
- Deputada Ieda Chaves	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- ausente
- Deputado Jean Mendonça	- ausente
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Luis do Hospital	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelo Cruz	- ausente
- Deputado Nim Barroso	- sim
- Deputado Pedro Fernandes	- sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – **Com 18 votos favoráveis e nenhum voto contrário, está aprovado o Projeto de Lei Complementar 70/2024. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 114/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 291/2024. Acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e altera e revoga dispositivos da Lei nº 2.746, de 18 de maio de 2012.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria encontra-se sem parecer. Solicito à Deputada Dr^a Taíssa para proceder ao parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes.

A SRA. DRA. TAÍSSA – Projeto de Lei Complementar 114/2025 do Poder Executivo/Mensagem 291/2024 que “Acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e altera e revoga dispositivos da Lei nº 2.746, de 18 de maio de 2012.”.

O presente projeto “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências”, acrescentando na composição da Mesa de Negociação Permanente - Menp, o Contador-Geral do Estado, tornando-a mais adaptada às necessidades atuais e garantindo a inclusão de todos os stakeholders relevantes nos processos de negociação, análise e salvaguarda das propostas de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Rondônia.”.

O referido projeto, Senhor Presidente, tem o intuito de acrescentar as pessoas na Mesa da Menp. Eu acredito que coaduna com o mesmo projeto, semelhante ao projeto que a Deputada Lebrinha tinha apresentado, haja vista que, quanto mais pessoas, quanto mais itens na Menp, é extremamente importante para poder o trabalho ser desenvolvido.

Também, no referido projeto, “Art. 18. O Plenário do Conselho Estadual de Política Cultural compor-se-á por 31 (trinta e um) membros titulares, com igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 15 (quinze) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Executivo, conforme disposição a seguir aduzida:

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I – os incisos IV, V e VI do § 2º do art. 19 e o art. 28, todos da Lei Complementar nº 965, de 2017;

II – a alínea “i” do inciso I do art. 18 da Lei nº 2.746, de 2012.”.

Por isso, o parecer do referido Projeto é favorável.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer da Deputada Dr^a Taíssa.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Peço vista, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – O Deputado Delegado Camargo pediu vista. A matéria vai dentro do período regimental, a pedido de vista, do Deputado Camargo.

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 947/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 133. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental — Sedam, até o valor de R\$ 2.894.782,05.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Cirone Deiró para proceder ao parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e demais Comissões pertinentes.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, apenas solicitar ao Senhor Secretário, se possível,

que faça apenas um resumo do que se trata essa matéria da Sedam, de R\$ 2.800.000,00, por gentileza.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Projeto de Lei 947/2025, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 133, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental — Sedam, até o valor de R\$ 2.894.782,05".

O valor de R\$ 2 milhões será para a construção, ampliação e reforma das sedes dos escritórios da Sedam aqui no Estado de Rondônia. Escritório Regional de Rolim de Moura, demolido em 2019; Regional de Vilhena; Regional de Cerejeiras e demais municípios. E R\$ 894 mil, para implementar o projeto de incentivo ao reflorestamento aqui dentro do Estado de Rondônia, visa atender o Projeto Recuperar. Nada de fiscalização. São R\$ 2 milhões para a reforma e R\$ 894 mil para o Projeto Reflorestar.

O Projeto de Lei se encontra dentro da legalidade, com boa técnica legislativa, e dentro da constitucionalidade. Nós somos de parecer favorável.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Cirone Deiró. Não havendo discussão, em votação.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Para discutir, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Para discutir o parecer. Não é o projeto, é o parecer. Em discussão o parecer.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Sim, mas, não é contra, não. Eu quero, na verdade, eu quero assim, recentemente, eu pedi vista de um projeto, votei contra - dos R\$ 10 milhões que eram para fiscalização. E agora, eu quero parabenizar o Secretário, que é esse tipo de projeto que nós queremos ver aqui na Assembleia Legislativa.

Projeto que incentiva a retirada de CAR (Cadastro Único Rural); projeto que é para melhorar a estrutura da Sedam; projeto que é para incentivar o reflorestamento, se Deus quiser, concedendo mudas de cacau para o povo rondoniense, para colocar irrigação, liberação de outorga. É isso que a gente quer votar, porque o Estado de Rondônia respira o Agronegócio.

Aqui não é uma deputada contra as políticas ambientais, mas nós queremos política ambiental, que a pessoa possa ter economia e viver do agronegócio, que é o nosso Estado de Rondônia. Por isso, que eu quero parabenizar, neste momento, especificamente este projeto, porque é esse tipo de projeto que nós queremos votar favorável.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis per-

maneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em votação, turno único de discussão e votação, o Projeto de Lei 947/2025, de autoria do Poder Executivo. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 947/2025. Vai ao Expediente.** Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Votação em bloco de Projetos de Decreto Legislativo:

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 827/2025 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Doutor Rogério Rodrigues da Silva, Presidente da ABRACAM - Associação Brasileira das Câmaras Municipais, nos termos do artigo 166, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa de Leis, por sua trajetória e por seus relevantes serviços prestados ao país e ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 828/2025 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Alexandre Jésus de Queiroz Santiago, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 826/2025 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Ivanildo de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 824/2025 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Doutor Tiago Lopes Nunes, Promotor de Justiça e Secretário-Geral do Ministério Público do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 166, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa de Leis, por sua trajetória e por seus relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 825/2025 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Doutora Laíla de Oliveira Cunha Nunes, Promotora de Justiça e Coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária do Ministério Público do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 166, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa de Leis, por sua trajetória e por seus relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – As matérias se encontram sem parecer. Solicito ao nobre Deputado Cirone Deiró dar parecer em bloco dos referidos projetos pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes às referidas matérias.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Projeto de Decreto Legislativo 827/2025, de autoria do Deputado Alex Redano, que "Concede Título Honorífico de Cidadão Hono-

rário do Estado de Rondônia ao Senhor Doutor Rogério Rodrigues da Silva, Presidente da ABRACAM - Associação Brasileira das Câmaras Municipais, nos termos do artigo 166, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa de Leis, por sua trajetória e por seus relevantes serviços prestados ao país e ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 828/2025, de autoria do Deputado Alex Redano, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Alexandre Jésus de Queiroz Santiago, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 826/2025, de autoria do Deputado Alex Redano, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Ivanildo de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 824/2025, de autoria do Deputado Alex Redano, que "Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Doutor Tiago Lopes Nunes, Promotor de Justiça e Secretário-Geral do Ministério Público do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 166, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa de Leis, por sua trajetória e por seus relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 825/2025, de autoria do Deputado Alex Redano, que "Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Doutora Laíla de Oliveira Cunha Nunes, Promotora de Justiça e Coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária do Ministério Público do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 166, alínea "j" do Regimento Interno desta Casa de Leis, por sua trajetória e por seus relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.".

Senhor Presidente as matérias se encontram dentro de boa técnica legislativa, legalidade e constitucionalidade. Nós somos de parecer favorável em bloco às matérias.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer em bloco do nobre Deputado Cirone Deiró aos referidos projetos. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer em bloco.**

Em discussão e votação única, os Projetos de Decretos Legislativos 824/2025, 825/2025, 826/2025, 827/2025 e 828/2025. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovados. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 905/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 106. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 132.822.819,51, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde – FES.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Essa matéria estava com o pedido de informação do Deputado Marcelo Cruz. Ele liberou o pedido de informação. Então, a matéria volta à pauta.

Solicito ao Deputado Cirone Deiró para proceder ao parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões Pertinentes a referir a matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Projeto de Lei 905/2025 do Poder Executivo/Mensagem 106, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 132.822.819,51, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde – FES.".

O projeto trata-se de crédito adicional suplementar, ou seja, remanejamento de recursos para a Secretaria Estadual. Está dentro da técnica legislativa, atendendo à constitucionalidade e à legalidade. Nós somos de parecer favorável.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Cirone Deiró. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei 905/2025 do Poder Executivo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 830/2025 DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito Legislativo ao Pastor Nilson Luchtenberg Júnior, Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Município de Andreazza – RO, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à sociedade rondoniense, especialmente nas áreas espiritual, social e comunitária.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 831/2025 DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Concede Medalha de Mérito Legislativo à Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Município de Ministro Andreazza – RO, em razão da passagem do seu Jubileu de Ouro, e dá outras providências.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 832/2025 DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo BM Thalisson Gabriel Pontes Conceição em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade rondoniense no exercício de suas funções na Corporação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – As matérias estão sem parecer. Solicito o Deputado Cirone Deiró para proceder ao parecer em bloco aos referidos projetos pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes.

Deputado Cirone, o parecer.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Projeto de Decreto Legislativo 830/2025, de autoria do Deputado Cássio Gois, que “Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito Legislativo ao Pastor Nilson Luchtenberg Júnior, Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Município de Andraazza – RO, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à sociedade rondoniense, especialmente nas áreas espiritual, social e comunitária.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 831/2025, de autoria do Deputado Cássio Gois, que “Concede Medalha de Mérito Legislativo à Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Município de Ministro Andraazza – RO, em razão da passagem do seu Jubileu de Ouro, e dá outras providências.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 832/2025, de autoria do Deputado Cássio Gois, que “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo BM Thalisson Gabriel Pontes Conceição em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade rondoniense no exercício de suas funções na Corporação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.”.

Presidente, os Projetos de Decretos Legislativos estão dentro da legalidade e boa técnica legislativa. Nós

somos de parecer favorável a esses projetos.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão, o parecer, em bloco, do nobre Deputado Cirone Deiró. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários manifestem. **Aprovado o parecer, em bloco.**

Em turno único de discussão e votação os Projeto de Decreto Legislativo 830/2025, 831/2025, 832/2025 do Deputado Cássio Gois. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovados. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 945/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 131. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 686.391,53 em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Cirone Deiró proceder ao parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente, Projeto de Lei 945/2025, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 131, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 686.391,53 em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri.”.

O projeto se encontra dentro da legalidade, com boa técnica legislativa e dentro da constitucionalidade.

Nós somos de parecer favorável.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Cirone Deiró. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei 945/2025 do Poder Executivo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 941/2025 DA MESA DIRETORA. Altera a ementa, o caput dos artigos 1º, 2º e o §2º do artigo 3º, todos da Lei Estadual nº 5.970, de 8 de janeiro de 2025.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Luizinho Goebel, proceder ao parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Lei 941/2025, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera a ementa, o caput dos artigos 1º, 2º e o §2º do artigo 3º, todos da Lei Estadual nº 5.970, de 8 de janeiro de 2025.”.

A matéria é legal, regimental, constitucional. Portanto, somos de parecer favorável pela aprovação da matéria pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Luizinho Goebel. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão e votação única o Projeto de Lei 941/2025, de autoria da Mesa Diretora. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 963/2025 DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Institui o Programa Bolsa Catador no Estado de Rondônia, destinado ao reconhecimento, incentivo e inclusão socioeconômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, em articulação com a política estadual de resíduos sólidos, e dá outras providências.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Cirone Deiró proceder ao parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Projeto de Lei 963/2025,

de autoria da Deputada Dr^a Taíssa, que “Institui o Programa Bolsa Catador no Estado de Rondônia, destinado ao reconhecimento, incentivo e inclusão socioeconômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, em articulação com a política estadual de resíduos sólidos, e dá outras providências.”.

O projeto está com boa técnica legislativa, dentro da legalidade e da constitucionalidade e nós somos de parecer favorável.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Cirone Deiró. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão e votação única o Projeto de Lei 963/2025, de autoria da Deputada Dr^a Taíssa. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 953/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 153. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.993.307,52, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Luizinho Goebel para proceder ao parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Pela ordem.

O SR. ALAN QUEIROZ - Presidente, só para saber, os Projetos de Decreto Legislativo do nosso Presidente foram votados?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Já votados, Presidente.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Lei 953/2025, do Poder Executivo/Mensagem 153, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.993.307,52, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – Sejucel.”.

A matéria é legal, constitucional, regimental e somos de parecer favorável à aprovação da matéria pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Luizinho Goebel. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

tem. **Aprovado o parecer.**

Em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei 953/2025 do Poder Executivo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 960/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 169. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 114.252,58, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Solicito à Deputada Dr^a Taíssa conceder parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Primeiramente, eu quero agradecer ao nosso Governador Coronel Marcos Rocha e quero agradecer muito ao Secretário da Sejucel.

Tem mais ou menos um ano e meio que nós estamos articulando para que essa reforma do Estádio João Saldanha de Guajará-Mirim realmente saia do papel. No ano passado destinei R\$ 500 mil de emenda parlamentar, junto com o Governo do Estado, para fazer essa obra tão significativa. Porque Guajará-Mirim já foi destaque, onde os boleiros dentro do Estado inteiro eram destaques de Rondônia e hoje infelizmente o nosso estádio não está em condições de uso.

E eu quero agradecer muito aqui ao Deputado Luizinho Goebel por ter dado parecer favorável e agora um milhão e pouco, mais cento e poucos mil para somar forças para que nós possamos, imediatamente, uma empresa fazer a reforma.

E aqui vai meu agradecimento especial ao Chefe da Casa Civil Elias Rezende, ao nosso Governador Coronel Marcos Rocha, a toda a equipe do governo, porque hoje a nossa cidade Guajará-Mirim vê o reflexo da mão do governo e de uma deputada, porque lá tem deputado para representar, extremamente atuante e defendendo as causas da nossa cidade.

E é por isso que a gente comemora esse recurso, também estamos destinando emenda e logo, logo, o Estádio João Saldanha, uma obra ícone dentro da nossa região. Do jeito que o Hospital de Guajará-Mirim não se acreditava e hoje é referência. Hoje comemora mais de 10 mil atendimentos desde o dia da inauguração e agora o Estádio para fazer a diferença aos nossos boleiros.

Por isso que o Projeto de Lei 960/2025, o parecer é favorável e nós comemoramos junto com o governo.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer da nobre Deputada Dr^a Taíssa. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer.

Em votação, em turno único de discussão, o Projeto de Lei 960/2025, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 952/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 147. Autoriza o Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 4.500.582,10, em favor da unidade orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - Fhemeron.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Convido o Deputado Luizinho Goebel para proceder ao parecer.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Lei 952/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 147. que "Autoriza o Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 4.500.582,10, em favor da unidade orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - Fhemeron."

Matéria legal, regimental, constitucional, somos de parecer favorável à aprovação da matéria pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Luizinho Goebel. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer.

Em discussão e votação, em turno único, o Projeto de Lei 952/2025, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 829/2025 DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA. Concede o Título Honorífico de Cidadão Rondoniense ao Senhor Marcelo Terto e Silva, pelos relevantes serviços prestados à sociedade rondoniense.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Convido o Deputado Cirone Deiró, para proceder ao parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação, e demais Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Projeto de Decreto Legislativo 829/2025, de autoria do Deputado Jean Oliveira, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Rondoniense ao Senhor Marcelo Terto e Silva, pelos relevantes serviços prestados à sociedade rondoniense."

O projeto se encontra dentro da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e nós somos de parecer favorável.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão, o parecer do Deputado Cirone Deiró. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão e votação única, o Projeto de Decreto Legislativo 829/2025 do Deputado Jean Oliveira. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 811/2025 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Raniery Araújo Coelho pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Solicito ao Deputado Luizinho Goebel proceder ao parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação, e demais Comissões pertinentes.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Decreto Legislativo 811/2025, de autoria do Deputado Alan Queiroz, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Raniery Araújo Coelho pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."

A matéria tem materialidade, constitucionalidade, legalidade. Portanto, somos de parecer favorável à aprovação da matéria. Esse é o voto, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão, o parecer do Deputado Luizinho Goebel. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em votação, discussão única, o Projeto de Decreto Legislativo 811/2025, do Deputado Alan Queiroz. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 129/2025 DA MESA DIRETORA. Dispõe sobre a conversão em pecúnia da licença por assiduidade devida a servidores públicos cedidos à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Cirone Deiró para proceder ao parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação, e demais Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Projeto de Resolução 129/2025, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a conversão em pecúnia da licença por assiduidade devida a servidores públicos cedidos à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."

O projeto está dentro da técnica legislativa constitucional e legal. Nós somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão, o parecer do Deputado Cirone Deiró. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permanecem como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão e votação, turno único, Projeto de Resolução 129/2025, de autoria da Mesa Diretora. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permanecem como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 931/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 116. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças – Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Compras e Licitações – Supel, até o valor de R\$ 200.000,00.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Solicito ao Deputado Cássio Gois proceder ao parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação, e demais Comissões pertinentes.

O SR. CÁSSIO GOIS - Poder Executivo, Mensagem 116. Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças – Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Compras e Licitações – Supel, até o valor de R\$ 200.000,00."

O projeto, Senhor Presidente, encontra-se dentro das técnicas regimentais e legais e tem o meu parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer de nobre Deputado Cássio Gois. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permanecem como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão e votação única, o Projeto de Lei 931/2025, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 116. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permanecem como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – PROJETO DE RESOLUÇÃO 128/2025 DA MESA DIRETORA. Altera o inciso I do artigo 2º e acrescenta os incisos XV, XVI e XVII ao caput do artigo 2º e os §§ 1º, 2º, I, II, III e IV e 3º ao artigo 2º da Resolução nº 561, de 28 de agosto de 2023, que "Regulamenta o Auxílio de Assistência Especial concedido aos servidores das Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia previsto no inciso V do artigo 14 da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que "Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Matéria de autoria da Mesa Diretora. Solicito ao Deputado Cirone Deiró proceder ao parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e demais Comissões pertinentes à referida matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente, Projeto de Resolução 128/2025, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera o inciso I do artigo 2º e acrescenta os incisos XV, XVI e XVII ao caput do artigo 2º e os §§ 1º, 2º, I, II, III e IV e 3º ao artigo 2º da Resolução nº 561, de 28 de agosto de 2023, que "Regulamenta o Auxílio de Assistência Especial concedido aos servidores das Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia previsto no inciso V do artigo 14 da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que "Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."

O projeto está dentro da técnica legislativa, dentro da legalidade, da constitucionalidade, e nós somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Cirone Deiró. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permanecem como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão e votação única o Projeto de Resolução 128/2025, de autoria da Mesa Diretora. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permanecem como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 926/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 110. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças — Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes — Fespren, até o valor de R\$ 500.000,00.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Solicito ao nobre Deputado Edevaldo Neves para proceder ao parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e

demais Comissões pertinentes.

O SR. EDEVALDO NEVES – Projeto de Lei 926/2025, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças – Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes – Fespren, até o valor de R\$ 500.000,00.”.

O projeto citado atende ao requisito de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa. Deste modo somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Parabenizar o Deputado Edevaldo Neves pelo parecer e o voto. Muito bem colocado, tecnicamente, deputado. Parabéns.

Em discussão o parecer do nobre Deputado Edevaldo Neves. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão, em turno único, votação do Projeto de Lei 926/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 110. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 958/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 162. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.482.905,53.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Para proceder ao parecer, a nobre Deputada Dr^a Taíssa, sendo breve devido ao número de matérias extensas que ainda temos para deliberar esta noite, minha doutora.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Projeto de Lei 958/2025, do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.482.905,53.”.

Aqui, o referido projeto busca, Senhor Presidente, a transferência especial da União e Unidade Orçamentária para a Sepog na cobertura orçamentária, através de implementação de vários serviços, desde a Polícia Militar, Bombeiros. Mas aqui eu quero fazer um agradecimento especial à nossa bancada. Eu acho que é bom falar.

Esse repasse dos deputados federais promove a execução, através de emendas individuais especiais, do Deputado Federal Fernando Máximo, da Deputada Federal Cristiane Lopes, da Deputada Federal Silvia Cristina e do nosso Deputado Federal Coronel Chrisóstomo. Justamente esses R\$ 4 milhões via que busca implementar

várias políticas públicas — desde a Sejucel, Funesbom, Seosp, Seduc, Polícia Civil, Funesbom, DER —, que são emendas dos nossos deputados federais. Por isso que o parecer é favorável.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer da nobre Deputada Dr^a Taíssa. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 958/2025, de autoria do Poder Executivo. Recursos da bancada federal que encaminharam ao Governo do Estado. Esperamos que seja um caminho para mais recursos. Nós precisamos da nossa bancada federal mais atuante, disponibilizando mais recursos ao Governo do Estado para serem implantados no Estado de Rondônia. Temos visto em outros Estados muitos recursos do governo federal. E aqui em Rondônia a gente percebe que precisa de uma atuação mais conjunta e unida da bancada federal para trazer recursos para o Estado, para o Governo do Estado.

Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 958/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 930/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 115. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 270.226,34, em favor da unidade orçamentária Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia — Fapero.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Agradecer ao Deputado Marcelo Cruz, que tinha pedido informação do projeto da Saúde e autorizou, vendo a necessidade e a urgência desses recursos, para o bom funcionamento da saúde do Estado. Obrigado, Deputado Marcelo Cruz.

A matéria está sem parecer. Solicito ao Deputado Cirone Deiró proceder ao parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e demais Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Excelentíssimo, Presidente. Projeto de Lei 930/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 115 que, “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 270.226,34, em favor da unidade orçamentária Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia — Fapero.”.

O projeto é legal, constitucional e tem boa técnica legislativa. Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discus-

são, o parecer do nobre Deputado Cirone Deiró. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer.

Em discussão, e turno único de votação, o Projeto de Lei 930/2025. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 930/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 928/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 113. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, até o valor de R\$ 1.500.000,00.

Encontra-se sem parecer, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria encontra-se sem parecer, gostaria de pedir ao grande Deputado Edevaldo, que é da Sejus, proceder a esse parecer técnico e eficiente que Vossa Excelência tem dado em cima dos projetos.

O SR. EDEVALDO NEVES – Projeto de Lei 928/2025, do Poder Executivo, Mensagem 113 que, "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - Sejus, até o valor de R\$ 1.500.000,00."

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – O Deputado Edevaldo está olhando o projeto, só analisar rapidamente. Está analisando o projeto, está discursando como Vossa Excelência faz, nos seus pareceres.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Nós temos que discursar o tempo que for necessário, Deputado Laerte, tendo em vista que aqui é o momento disso, porque aqui é a Casa do Povo. E quando a gente discute os projetos, nós estamos decidindo a vida do povo de Rondônia. Então, todo o tempo que for necessário para discutir, principalmente nós mulheres.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Muito bem, Deputada Dra Taíssa, discutir é importante e discursar tem o seu momento. O parecer, meu líder.

O SR. EDEVALDO NEVES – O projeto se encontra com boa técnica legislativa e o parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Edevaldo. Tirou

suas dúvidas? Parecer favorável. Em discussão. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer.

Em discussão e votação única o Projeto de Lei 928/2025. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 891/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 92/25. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 19.334.041,43, e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 281.196,46.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Delegado Camargo para proceder ao parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Senhor Presidente, nobres colegas parlamentares, trata-se do Projeto de Lei 891/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 19.334.041,43, e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 281.196,46."

Ambos os valores, a primeira parte, o maior montante deles de R\$ 19 milhões, que diz respeito ao FHITA, e R\$ 281.196,49 para assegurar a manutenção administrativa da Sefin.

O presente projeto encontra-se com os balancetes patrimoniais e também com os pareceres da Sepog. Inclusive, havia um pedido aqui — isso é importante deixar registrado — de informações feito pelo deputado Marcelo Cruz, Presidente...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Ele solicitou, abriu também?

O SR. DELEGADO CAMARGO – Ele solicitou?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Solicitou.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Ah, então está bom. Superado esse entendimento sobre o Requerimento 2307, verifico que o projeto se encontra dentro da legalidade, constitucionalidade e da boa técnica legislativa. Razão pela qual, tratando-se de convênio FHITA dos exercícios anteriores, meu parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão, o parecer do nobre Deputado Delegado Camargo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão e votação única, o Projeto de Lei

891/2025, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado, vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 951/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 144. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 10.492.908,04, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - Sejus.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Solicito ao Deputado Luizinho Goebel proceder com o parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e demais Comissões pertinentes.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Lei 951/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 144, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 10.492.908,04, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - Sejus".

Matéria regimental, constitucional e legal. Por isso, somos de parecer favorável à aprovação da matéria pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão e votação o parecer do Deputado Luizinho Goebel. Não havendo discussão, em votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão e votação o Projeto de Lei 951/2025.

O SR. PEDRO FERNANDES – Para discutir.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Para discutir, o Deputado Pedro.

O SR. PEDRO FERNANDES – Esse Projeto de Lei é de importância, Deputado Laerte. Lá em Ariquemes a APAC — Associação de Proteção e Assistência aos Condenados — que realiza um trabalho muito importante de ressocialização de presos na cidade de Ariquemes. Quero parabenizar todos que envolvidos.

Esse recurso é federal, que veio para essa finalidade, e o Governo do Estado está repassando para essa associação, que ainda está em construção. Aconselho a todos os deputados que, ao visitarem Ariquemes, conheçam a APAC e esse trabalho tão importante que é feito ali na cidade.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Encerrada a discussão. Parabenizo o deputado Pedro pela sua luta e trabalho pelos Municípios de Ariquemes, Cujubim e do Vale do Jamari. Sempre antenado e visitando instituições importante, principalmente as que prestam trabalhos sociais em prol da sociedade.

Não havendo mais quem queira discutir, em votação o Projeto de Lei 951/2025, de autoria do Poder Executivo. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 917/2025 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Institui a Semana Estadual do Seguro no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Cirone Deiró que proceda com o parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Projeto de Lei 917/2025, de autoria do Deputado Delegado Lucas Torres, que "Institui a Semana Estadual do Seguro no âmbito do Estado de Rondônia".

O projeto possui boa técnica legislativa, é constitucional e legal. Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão e votação o parecer do Deputado Cirone Deiró. Não havendo discussão, em votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 917/2025.

O SR. DELEGADO LUCAS – Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Para discutir, o autor do projeto, Deputado Delegado Lucas.

O SR. DELEGADO LUCAS – De forma muito sucinta. Quero apenas agradecer ao senhor Thiago Sarturi, que nos encaminhou essa indicação, e parabenizá-lo pelo trabalho que faz à frente de todos os securitários aqui no Estado de Rondônia, e também no Estado no Acre e em toda a região Norte. Obrigado, presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Parabéns, Deputado Lucas, pelo projeto. Encerrada a discussão, em votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 917/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 955/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 159. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 12.543.789,00, em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – Agevisa -RO.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria

encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Luizinho Goebel proceder ao parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação. E passo a Presidência ao nobre Deputado Cirone Deiró.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Lei 955/2025, do Poder Executivo/Mensagem 159, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 12.543.789,00, em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa-RO."

Matéria legal, regimental, constitucional, somos de parecer favorável à aprovação da matéria, pelas Comissões pertinentes.

(Às 21 horas e 32 minutos, o Senhor Laerte Gomes passa a presidência ao Senhor Cirone Deiró)

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Luizinho Goebel. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 955/2025. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 889/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 87/25. Altera, acresce e revoga dispositivos à Lei nº 5.229, de 23 de dezembro de 2021.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - O Projeto de Lei está sem parecer. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz proceder ao parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALAN QUEIROZ - Projeto de Lei 889/2025, do Poder Executivo, Mensagem 87, que "Altera, acresce e revoga dispositivos à Lei nº 5.229, de 23 de dezembro de 2021".

A matéria está, Senhor Presidente, dentro da técnica legislativa. Portanto, a matéria é constitucional, legal e o nosso parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Alan Queiroz. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 889/2025. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 929/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 114. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Junta Comercial do Estado de Rondônia - Jucer, até o valor de R\$ 1.010.834,17.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – O projeto está sem parecer. Solicito ao Deputado Luizinho Goebel proceder ao parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Lei 929/2025, do Poder Executivo, Mensagem 114, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Junta Comercial do Estado de Rondônia - Jucer, até o valor de R\$ 1.010.834,17".

Matéria legal, regimental, constitucional. Somos de parecer favorável à aprovação da matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Luizinho Goebel, nosso decano. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 929/2025, do Poder Executivo. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 843/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 62. Institui a Política Estadual de Alternativas Penais de Rondônia e dá outras providências.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – O Projeto de Lei está sem parecer. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Cássio Gois para proceder ao parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. CÁSSIO GOIS - Projeto de Lei 843/2025 do Poder Executivo, Mensagem 62, que "Institui a Política Estadual de Alternativas Penais de Rondônia e dá outras providências".

O projeto, Senhor Presidente, é legal, constitucional e está dentro das técnicas regimentais da Assembleia Legislativa. Sou de parecer favorável.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Cássio Gois.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Senhor Presidente, questão de ordem.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Questão de ordem, Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Considerando que a matéria, eu fico em dúvida acerca da competência, já que trata de medidas alternativas às penas, me parece que invade a competência privativa da União, no artigo 22 da Constituição Federal, peço vista do presente projeto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Vista concedida ao Deputado Delegado Camargo.
Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 949/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 135. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Turismo - Setur, até o valor de R\$ 250.000,00.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Deputado Cássio Gois proceder ao parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. CÁSSIO GOIS - Projeto de Lei 949/2025 do Poder Executivo, Mensagem 135, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Turismo - Setur, até o valor de R\$ 250.000,00."

Aproveitar a oportunidade, Senhor Presidente, e destacar o trabalho que o Gilvan vem fazendo à frente dessa Secretaria, por determinação do Governador Coronel Marcos Rocha. Nós temos sido um grande propulsor da realização das etapas de Motocross no Estado de Rondônia. Estou, nessa oportunidade, agradecendo o retorno que o Motocross trouxe para o Estado Rondônia. Nós realizamos, nesse final de semana, uma etapa estadual na cidade de Espigão D'Oeste. Foi um sucesso, mais de 2 mil pessoas presentes. No dia 16 e 17 de agosto, faremos uma etapa em Rolim de Moura, também.

Então, aqui, agradecer a essa Secretaria que tem desenvolvido um grande trabalho. E é lá que têm sido rodados os convênios para que a realização dessas etapas aconteça. Fica o meu agradecimento à Limero (Liga Independente de Motocross de Rondônia) também.

E eu tenho certeza que esse recurso aqui fará a diferença em uma Secretaria que tem acompanhado de perto as ações da capital do Estado de Rondônia e do interior do Estado de Rondônia quando os eventos acontecem. Um abraço, Gilvan.

Eu sou de parecer favorável, porque esse projeto é constitucional, regimental e está dentro das técnicas regimentais dessa Casa de Leis.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão, o parecer do Deputado Cássio Gois. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão, o Projeto de Lei 949/2025. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 959/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 165. Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com o município de Espigão D'Oeste e dá outras providências.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito à Deputada Rosangela Donadon dar o parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

A SRA. ROSANGELA DONADON - Projeto de Lei 959/2025. O citado projeto atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e de boa técnica legislativa. Deste modo, somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer da Excelentíssima Deputada Rosangela Donadon. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Alguém para discutir o projeto? Aqui nós estamos dando uma autorização para o Governo do Estado de Rondônia permutar um imóvel no município de Espigão D'Oeste; onde era a Defensoria Pública ali na cidade de Espigão.

Então, a cidade de Espigão D'Oeste sendo beneficiada com mais essa permuta aqui, podendo dar destino a esse terreno, a esse prédio. Parabéns, Prefeito Weliton; parabéns, Vereador Gilmar Lousa, e a todos aí da nossa amada cidade de Espigão D'Oeste.

Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Não há mais matérias, Presidente.

A SRA. DRA. TAÍSSA – Pela ordem, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Quero aqui conceder a palavra à Excelentíssima Deputada Dr^a Taíssa.

A SRA. DRA. TAÍSSA – Só parabenizar a população de Espigão D'Oeste, que tem uma administração de excelência, em nome também do nosso Vereador Pedro Mandioca, que sempre está coadunando com as melhorias ali de Espigão, uma terra abençoada e que merece o melhor e todos os investimentos, tanto do governo como da Assembleia, bem como com as nossas emendas parlamentares.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Enquanto o líder do governo trata em relação à votação de alguns Vetos da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias, eu quero aqui agradecer ao nosso Governador de Estado, o Coronel Marcos Rocha, que inaugurará na cidade de Cacoal, no dia 20, uma unidade do Tudo Aqui. "Tudo aqui" é um centro de atendimento em que nós teremos vários órgãos do governo no mesmo local. "Tudo aqui", que é administrado pela Sugesp, sob a coordenação da Superintendente Semáyra, juntamente com a Secretaria da Seas, nossa Secretária Luana Rocha.

Fica aqui o nosso agradecimento ao Governador do Estado, Secretária Luana Rocha, Superintendente Semáyra, pela instalação do "Tudo Aqui" na Cidade Cacoal, lá no Cacoal Shopping. Essa solicitação foi feita por nós em 2020. Tem uma indicação nossa aqui junto ao Governador, uma reunião feita lá no Hotel BR-364, com a presença do Presidente da CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas), com a presença do Presidente da ACIC, fizemos essa solicitação ao Governador e hoje se torna realidade.

A cidade de Cacoal receberá o "Tudo Aqui", uma cidade importante do Estado de Rondônia que não tinha essa prestação de serviço pelo Governo do Estado. Então, Governador Coronel Marcos Rocha, nossa gratidão por reconhecer a necessidade da nossa cidade, uma cidade importante dentro do Estado de Rondônia, onde tem muitos produtores que moram na zona rural e vai ter a possibilidade de ser atendido por diversos órgãos governamentais em um mesmo local. Um ambiente agradável, com estacionamento, com comodidade para as pessoas que irão fazer ali seus documentos através do Instituto de Identificação, vai ser atendido pelo TRE, vai ser atendido pela Defensoria Pública e diversos órgãos do Governo do Estado de Rondônia, no "Tudo Aqui", na cidade de Cacoal, que será inaugurada no próximo dia 20.

Gratidão, Governador; gratidão, Secretária Luana Rocha, gratidão à nossa Superintendente Semáyra por terem se dedicado a esse pedido do Deputado Cirone Deiró. Nossa gratidão.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Questão de ordem, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Questão de ordem, Deputado Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Presidente, quero parabenizar o senhor por essa indicação. Lembro também que no meu primeiro mandato o senhor estava aqui ao nosso lado, eu fiz a indicação

do "Tudo Aqui" lá para a região de Ariquemes, para o Vale do Jamari. Foi prontamente também atendido pelo nosso governador, o Senhor Marcos Rocha.

Destinei recurso, emenda parlamentar para que fosse feita a climatização lá do "Tudo Aqui" de Ariquemes. E hoje o Tudo Aqui de Ariquemes continua operando, continua atendendo a população, o que nos deixa muito felizes, um legado do nosso primeiro mandato. E eu vejo hoje a sua atuação levando o "Tudo Aqui" para a região de Cacoal, um órgão tão importante para o nosso Estado como o "Tudo Aqui", que reúne vários serviços públicos, e tenho certeza que Cacoal passa a ganhar muito com esse órgão, fruto do seu trabalho, do seu esmero, Deputado Cirone.

E fico muito feliz de estar ombreando contigo, lado a lado, por mais um mandato, pela graça de Deus. E que o Senhor possa continuar te concedendo saúde e muita coragem para continuar trabalhando pelo povo rondoniense.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Eyder Brasil. O senhor que fez um brilhante trabalho na 10ª Legislatura. E me lembro dessa proposição do senhor, proporcionou também à população de Ariquemes, que tem uma população, uma bacia de atendimento em vários municípios, e a possibilidade de a gente fazer esse atendimento às pessoas.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida apreciar matérias em condições regimentais.

Está encerrada esta Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 21 horas e 45 minutos)

10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 05.08.2025

INÍCIO: 21h47min

PRESIDENTE: SR. CIRONE DEIRÓ

SECRETÁRIO: SR. EYDER BRASIL

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Sob a proteção de Deus, em nome do povo rondoniense, iniciamos nossos trabalhos e declaro aberta a 10ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Peço a dispensa da leitura da Ata, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Está dis-

pensada a leitura da Ata. Peço para fazer a publicação nos Anais da Casa.

Passaremos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Presidente, registra a minha presença.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Está registrada, Deputado Laerte Gomes. Já, já vamos votar.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – VETO PARCIAL 44/2025 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 149. Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 823/2025 de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026.”.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Veto Parcial 44/2025, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 149. Solicito ao Deputado Jean Oliveira dar parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN OLIVEIRA - Senhores deputados, “Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 823/2025 de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026.”.”

Senhores deputados, esse Projeto de Lei, nós tivemos aqui alterações propostas pelos colegas deputados, que, sob análise da equipe econômica do Governo do Estado, foram Emendas que abalaram toda uma projeção orçamentária feita pelo Executivo, que não há possibilidade de se acatar essas emendas na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Portanto, houve o Veto de muitas dessas Emendas, prejudicou o projeto, e nós vamos ter, com certeza absoluta, que fazer um reparo. A primeira atitude de reparo é a manutenção do Veto. Então, nós vamos manter o Veto da LDO. Esse é o encaminhamento do líder do governo.

Senhor Presidente, o Veto, no caso, está em condições para ser votado, havendo legalidade, regimentalidade, com redação pertinente. Portanto, somos de parecer favorável para a manutenção do Veto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão, o parecer do Excelentíssimo Deputado Jean Oliveira.

Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer pela manutenção do Veto.**

Solicito ao Senhor Secretário fazer a chamada para a votação nominal do Veto Parcial 44/2025, Mensagem 149.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Alan Queiroz?

Como vota o Deputado Alex Redano?

Como vota o Deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS – “Sim”.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Voto com o relator, “sim”.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota a Deputada Cláudia de Jesus?

Como vota o Deputado Delegado Camargo?

Como vota o Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS (Por videoconferência) – “Sim”, com o relator.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Registra a presença do Deputado Delegado Lucas. Vota “sim”.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota a Deputada Drª Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA – “Sim”.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Edevaldo Neves?

Como vota o Deputado Eyder Brasil? Vota “sim”.

Como vota o Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) – Deputado Ezequiel Neiva vota “sim”.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Gislaíne Lebrinha?

A SRA. GISLAINE LEBRINHA - “Sim”.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota a Deputada Ieda Chaves?

Como vota o Deputado Ismael Crispin?

Como vota o Deputado Jean Mendonça?

Como vota o Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN OLIVEIRA – “Sim”. **(fora do microfone)**

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – “Sim”.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Luis do Hospital?

Como vota o Deputado Luizinho Goebel?

Como vota o Deputado Marcelo Cruz?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) – Deputado Luizinho Goebel vota “sim”.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como

vota o Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Deputado Nim Barroso vota "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES - Voto "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL - Voto "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota a Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON - Voto "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Vou fazer uma segunda chamada, Presidente, caso alguém tenha entrado de forma remota.

Como vota o Deputado Alan Queiroz?

Como vota o Deputado Alex Redano?

Como vota a Deputada Cláudia de Jesus?

Como vota o Deputado Delegado Camargo?

Como vota o Deputado Edevaldo Neves?

Como vota a Deputada Ieda Chaves?

Como vota o Deputado Ismael Crispin?

Como vota o Deputado Jean Mendonça?

Como vota o Deputado Luis do Hospital?

Como vota o Deputado Marcelo Cruz?

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- ausente
- Deputado Cássio Gois	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputada Cláudia de Jesus	- ausente
- Deputado Delegado Camargo	- ausente
- Deputado Delegado Lucas	- sim
- Deputada Dr ^a Taíssa	- sim
- Deputado Edevaldo Neves	- ausente
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputada Gislaine Lebrinha	- sim
- Deputada Ieda Chaves	- ausente
- Deputado Ismael Crispin	- ausente
- Deputado Jean Mendonça	- ausente
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Luis do Hospital	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelo Cruz	- ausente
- Deputado Nim Barroso	- sim

- Deputado Pedro Fernandes	- sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- sim
- Deputada Rosangela Donadon	- sim

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - **Com 14 votos "sim", fica mantido o Veto Parcial 44/2025, Mensagem 149. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Sem mais matérias, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Quero agradecer a todos os deputados e deputadas, aqui até às 21:53, votando importantes projetos para o Estado de Rondônia, sempre pensando na melhoria de qualidade de vida desse povo trabalhador, povo ordeiro, povo honesto, que faz a diferença nesse rincão brasileiro.

É um Estado que tem crescido 5% ao ano, quase 10% no agronegócio, graças a essas pessoas que trabalham, e trabalham muito aqui neste Estado. Homens e mulheres de mãos calejadas, que fazem a diferença no nosso país.

Quero agradecer a todos os servidores da Casa, dizer da nossa felicidade de termos aqui vocês, que fazem um excelente trabalho de apoio, de staff, aos deputados na Casa de Leis do Estado de Rondônia.

Agradecer ao Governador do Estado Coronel Marcos Rocha, que esteve aqui presente, fazendo a sua fala, em uma Sessão que pudemos ouvir o nosso Governador, que está trabalhando diuturnamente para que Rondônia continue crescendo, continue no rumo certo, continue se desenvolvendo.

Nós tínhamos a preocupação em relação ao tarifaço, que atingiu alguns produtos, mas nós ouvimos aqui do Governador, que a equipe do governo está muito atenta a essas necessidades, talvez, de buscar novos mercados para que os produtos de Rondônia, que são de alta qualidade, possam ter as exportações não prejudicadas.

Então, quero parabenizar ao Governador; ao Chefe da Casa Civil Elias Rezende, a toda a equipe de governo, pela dedicação e pelo trabalho em desenvolver o Estado de Rondônia. Muito obrigado a todos, que Deus continue nos abençoando, abençoando todas as famílias, que tenhamos um ano próspero.

E nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária para amanhã no horário regimental, às 9 horas.

Está encerrada a presente Sessão. Deus abençoe a todos.

(Encerra-se esta Sessão às 21 horas e 55 minutos)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 4210/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

BRENDA ALMEIDA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-17, no Gabinete do Deputado Alex Redano, a contar de 12 de agosto de 2025.

Porto Velho, 12 de agosto de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0515381

ATO Nº 4209/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

ELLEN VIVIANE SOARES MACHADO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, no Gabinete do Deputado Delegado Lucas, a contar de 12 de agosto de 2025.

Porto Velho, 12 de agosto de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0515373

ATO Nº 4200/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

HILDA NOVAES DE ALMEIDA DE CARVALHO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-17, do Gabinete do Deputado Alex Redano, a contar de 12 de agosto de 2025.

Porto Velho, 12 de agosto 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0514885

ATO Nº 4197/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão da servidora **IRANA FRANCIS DA SILVA LEITE**, matrícula nº 200177443, Assessor Técnico, para o código AT-30, do Gabinete da Presidência, a contar de 01 de agosto de 2025.

Porto Velho, 12 de agosto de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0514365

ATO Nº 4201/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão do servidor **ITAMAR LOPES MANOEL**, matrícula nº 200175517, para Assessor Técnico, e relotar no Gabinete da Comissão Permanente de Agropecuária e Política Rural, a contar de 01 de agosto de 2025.

Porto Velho, 12 de agosto de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0514899

ATO Nº 4208/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

JOANA BATISTA DE MORAIS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-17, no Gabinete do Deputado Ribeiro do

Sinpol, a contar de 12 de agosto de 2025.

Porto Velho, 12 de agosto de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0515368

ATO Nº 4198/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

JORCILEIDE CAVALCANTE DE SOUZA DOS SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-18, do Gabinete do Deputado Ismael Crispin, a contar de 04 de agosto de 2025.

Porto Velho, 12 de agosto 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0514376

ATO Nº 4203/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR:

O servidor **JOSE RIBAMAR DE CARVALHO LAGO NETO**, matrícula nº 100008153, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Legislativo, como Gestor da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, Processo SEI nº 200.018.000065/2023-50, a contar de 11 de agosto de 2025.

Porto Velho, 12 de agosto de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0514938

ATO Nº 4207/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-18, no Gabinete do Deputado Ismael Crispin, a contar de 12 de agosto de 2025.

Porto Velho, 12 de agosto de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0515367

ATO Nº 4199/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão do servidor **LAED ALVARES SILVA**, matrícula nº 200177564, para Subgerente de Rádio e Imagem, código DAS-04-A, e relotar na Gerencia de Rádio e Imagem - Superintendência de Comunicação Social, a contar de 01 de agosto de 2025.

Porto Velho, 12 de agosto de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0514381

ATO Nº 4202/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão da servidora **LUCINEIA APARECIDA DE ALMEIDA**, matrícula nº 200176609, Assessor Técnico, para o código AT-28, do Gabinete da Comissão Permanente de Agropecuária e Política Rural, a contar de 01 de agosto de 2025.

Porto Velho, 12 de agosto de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0514912

ATO Nº 4211/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão da servidora **MODESTA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 200173434, Assessor Parlamentar, para o código AP-21, do Gabinete do Deputado Ismael Crispin, a contar de 01 de agosto de 2025.

Porto Velho, 12 de agosto de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0515406

ATO Nº 4205/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ROSINALDO SOARES OLIVEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-05, do Gabinete do Secretário de Segurança Institucional, a contar de 06 de agosto de 2025.

Porto Velho, 12 de agosto 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0515233

ATO Nº 4212/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

SILVANA HOLANDA DE CASTRO ALVARES SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-05, no Gabinete do Advogado Geral Adjunto - Advocacia Geral, a contar de 12 de agosto de 2025.

Porto Velho, 12 de agosto de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0515413

ATO Nº 4206/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

LOTAR

A servidora **TATIANE FATIMA BERTOZZI**, matrícula nº 300052538, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação -RO, no Gabinete do Deputado Luizinho Goebel, a contar 01 de agosto de 2025.

Porto Velho, 12 de agosto de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0515357

ATO Nº 4204/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR:

O servidor **WELLINGTON DA SILVA AVILA**, matrícula nº 100021061, ocupante do Cargo de Analista Legislativo, como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, Processo SEI nº 200.018.000065/2023-50, a contar de 11 de agosto de 2025.

Porto Velho, 12 de agosto de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0514978

ATO Nº 82/2025/SEC-RH/COO-PREV/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e, processo SEI nº 100.272.000317/2025-57;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a promoção funcional, na Classe II - Referência 3, ao servidor **LUCAS ROMMEL DE SOUZA NEVES**, matrícula nº 100021076, ocupante

do cargo de Analista Legislativo - Administração, pertencente ao Quadro Permanente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 31, e parágrafo 4º do Art. 32, da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir da data de 12.05.2025.

Porto Velho, 12 de agosto de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
SEI nº 0514113

ATO Nº 83/2025/SEC-RH/COO-PREV/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e, processo SEI nº 100.272.000318/2025-00;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a promoção funcional, na Classe II - Referência 3, à servidora **CARINE ISABEL REIS**, matrícula nº 100021077, ocupante do cargo de Analista Legislativo - Taquigrafia, pertencente ao Quadro Permanente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 31, e parágrafo 4º do Art. 32, da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir da data de 12.05.2025.

Porto Velho, 12 de agosto de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
SEI nº 0514135

ATO Nº 84/2025/SEC-RH/COO-PREV/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e, processo SEI nº 100.272.000319/2025-46;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a promoção funcional, na Classe II - Referência 3, ao servidor **MAILSON LIMA SILVA**, matrícula nº 100021078, ocupante do cargo de Assistente Legislativo - Técnico em Produção de Áudio e Vídeo, pertencente ao Quadro Permanente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 31, e parágrafo 4º do Art. 32, da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir da data de 12.05.2025.

Porto Velho, 12 de agosto de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
SEI nº 0514150

Ato nº 21/2025/SEC-RH/DEP-GPEC/DCRF/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019;

Considerando o constante no processo nº 100.1661.000015/2025-59;

RESOLVE:



AUTORIZAR o exercício das atividades laborais em regime de trabalho não presencial - RTNP, na modalidade remota, do(a) servidor(a) **Renato de Moraes Ramalho**, matrícula 100021143, Analista Legislativo, lotado na Gerência de Apoio ao Processo Legislativo, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de **13/08/2025 a 13/02/2026**, sendo o controle de produtividade realizado pela chefia imediata, nos termos da Resolução nº 599, de 10 de dezembro de 2024.

Porto Velho, 12 de agosto de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral
SEI nº 0514863

ATO DE DIÁRIA Nº 0514319/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024; e, conforme Despacho (0514047).

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato de Diária nº 0513018/2025/SEC-RH/ALERO e o Ato de Diária nº 0513027/2025/SEC-RH/ALERO, publicados no Diário Oficial da ALE/RO nº 146 de 11/08/2025, concedendo 01 (uma) diária a servidora **Gisele Aparecida de Souza**, Chefe Gabinete Deputado, matrícula nº 200176739, e a servidora **Thais Maiara de Freitas Teles**, Assessor Técnico, matrícula nº 200176705, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Ariquemes/RO, no período de 14/08/2025 a 14/08/2025, conforme processo nº 100.055.000303/2025-06.

Porto Velho, 12 de agosto de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0514363/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 07 (sete) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Ji-Paraná/RO, no período de 14/08/2025 a 20/08/2025, para conduzir veículo e realizar a segurança do Deputado Eyder Brasil em cumprimento de agenda parlamentar, conforme processo nº 100.065.000319/2025-91.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200178877	Celio Junior Caetano Pessoa Sales Lopes	Assessor de Segurança	Assessoria de Segurança

Porto Velho, 12 de agosto de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0514399/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 07 (sete) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Brasília/DF, no período de 17/08/2025 a 23/08/2025, para efetuar visita institucional. Com objetivo de apresentar as políticas públicas voltadas à promoção da qualidade de trabalho e bem-estar dos servidores públicos desta Pasta, conforme processo nº 100.002.000408/2025-72.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200178657	Carla Cristina Vidal Rodrigues	Assessor de Direção	Div. de Movimento e Controle Funcional

Porto Velho, 12 de agosto de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0514422/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Vilhena/RO, Pimenta Bueno/RO a Chupinguaia/RO, no período de 13/08/2025 a 16/08/2025, para garantir o melhor desenvolvimento da comunicação, como representante oficial da Deputada Rosângela Donadon durante encontros e reuniões com autoridades, visto que os referidos encontros e reuniões buscam resoluções para as demandas de maior relevância da população dos municípios, visando o fortalecimento do diálogo com autoridades locais e a obtenção de informações acerca das demandas da região, conforme processo nº 100.621.000072/2025-51.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200177617	Gerson Martins	Assessor Técnico	Gab. Dep. Rosângela Donadon

Porto Velho, 12 de agosto de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0514432/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Vilhena/RO, Pimenta Bueno/RO a Chupinguaia/RO, no período de 13/08/2025 a 16/08/2025, para assessorar através de cobertura fotográfica, capturando imagens durante encontros e reuniões com autoridades fomenta a transparência no âmbito das atividades parlamentares, reforçando o compromisso com o acompanhamento das iniciativas de atuação política que beneficiam diretamente a população, conforme processo nº 100.621.000072/2025-51.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200177628	Nilson dos Santos	Assessor Técnico	Gab. Dep. Rosângela Donadon

Porto Velho, 12 de agosto de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0514447/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Cujubim/RO, Porto Velho/RO a Urupá/RO, no período de 12/08/2025 a 17/08/2025, para conduzir veículo e realizar a segurança do Deputado Pedro Fernandes em cumprimento de agenda parlamentar, conforme processo nº 100.060.000184/2025-12.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200174251	Jean Carlos Ferreira Oleias	Assessor de Segurança	Assessoria de Segurança

Porto Velho, 12 de agosto de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

Ato de Diária nº 0515274/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Urupá/RO, no período de 14/08/2025 a 16/08/2025, para estabelecer diálogo direto entre a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e a Câmara Municipal, promovendo cooperação técnica e legislativa entre os poderes legislativos estadual e municipal para identificar demandas locais que possam ser encaminhadas à esfera estadual, contribuindo para a formulação de políticas públicas mais eficazes e alinhadas às necessidades regionais, além de troca de experiências e boas práticas legislativas entre as entidades, conforme processo nº 100.016.000191/2025-41.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200177105	Milton Neves de Oliveira	Secretário Legislativo Adjunto	Gab. do Secretario Legislativo

Porto Velho, 12 de agosto de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

Ato de Diária nº 0515296/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte terrestre de Ji-Paraná/RO a Porto Velho/RO, no período de 25/08/2025 a 27/08/2025, para acompanhar e auxiliar em reuniões e encontros com lideranças locais, representantes da área da saúde, buscar melhorias nas políticas públicas de atendimento e acesso à saúde. Onde visa registrar as demandas e necessidades identificadas durante as reuniões e discutir a possibilidade de inclusão dessas demandas, conforme processo nº 100.059.000282/2025-81.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200177396	Vania Farias da Silva	Assessor Parlamentar	Gab. Dep. Nim Barroso

Porto Velho, 12 de agosto de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral



Ato de Diária nº 0515296/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte terrestre de Ji-Paraná/RO a Porto Velho/RO, no período de 25/08/2025 a 27/08/2025, para acompanhar e auxiliar em reuniões e encontros com lideranças locais, representantes da área da saúde, buscar melhorias nas políticas públicas de atendimento e acesso à saúde. Onde visa registrar as demandas e necessidades identificadas durante as reuniões e discutir a possibilidade de inclusão dessas demandas, conforme processo nº 100.059.000282/2025-81.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200177396	Vania Farias da Silva	Assessor Parlamentar	Gab. Dep. Nim Barroso

Porto Velho, 12 de agosto de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral

Ato de Diária nº 0515056/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO, Rolim de Moura/RO, Santa Luzia/RO a Alto Alegre/RO, no período de 13/08/2025 a 15/08/2025, para conduzir veículo, acompanhar e realizar segurança do Deputado Ribeiro do Sinpol em cumprimento de agenda parlamentar, conforme processo nº 100.061.000298/2025-44.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200174065	Andre Felipe Carvalho Paraguassu	Assessor de Segurança	Assessoria de Segurança

Porto Velho, 12 de agosto de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral

Ato de Diária nº 0515047/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 07 (sete) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Ji-Paraná/RO, no período de 14/08/2025 a 20/08/2025, para assessorar nas agendas no escritório parlamentar. O objetivo desta viagem é fortalecer a representação parlamentar e promover ações em benefício da comunidade, garantindo projetos eficazes que correspondam às necessidades locais, conforme processo nº 100.065.000320/2025-16.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200176462	Jose Raimundo Lima Barros Lopes Alves	Assessor Parlamentar	Gab. Dep. Eyder Brasil

Porto Velho, 12 de agosto de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral

GERÊNCIA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

LEI Nº 6.094, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Acrescenta inciso VI ao artigo 4º da Lei nº 3.945, de 12 de dezembro de 2016, que "Dispõe sobre o Conselho Estadual de Política Ambiental e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso VI ao artigo 4º da Lei nº 3.945, de 12 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

VI - 1 (um) representante da Federação de Pescadores e Aquicultores de Rondônia - FEPARO, 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RO e 1 (um) representante da Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de agosto de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 639, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o inciso I do artigo 2º e acrescenta os incisos XV, XVI e XVII ao caput do artigo 2º e os §§ 1º, 2º, I, II, III e IV e 3º ao artigo 2º da Resolução nº 561, de 28 de agosto de 2023, que "Regulamenta o Auxílio de Assistência Especial concedido aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia previsto no inciso V do artigo 14 da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que "Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso I do artigo 2º da Resolução nº 561, de 28 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I - deficiência visual, total ou parcial, glaucoma, degeneração macular, descolamento de retina ou outras doenças visuais graves;

....." (NR)

Art. 2º Ficam acrescentados os incisos XV, XVI e XVII ao caput do artigo 2º e os §§ 1º, 2º, I, II, III e IV e 3º ao artigo 2º da Resolução nº 561, de 2023, com as seguintes alterações:

"Art. 2º

XV - Transtorno de Déficit de Atenção - TDAH;

XVI - outras deficiências, enquadráveis no conceito do artigo 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015; e

XVII - outras patologias graves que comprometam o desenvolvimento da aprendizagem e/ou que necessitem de tratamento especializado e contínuo.

§ 1º No caso da patologia prevista no inciso XV do caput deste artigo, o auxílio só será devido quando, em razão da enfermidade, houver dificuldades no desenvolvimento psicossocial, demandando acompanhamento psiquiátrico e/ou psicológico, a utilização de medicamentos e, ainda, a necessidade de adaptações escolares ou laborais, fatos que devem ser objeto de manifestação expressa de laudo médico.

§ 2º No caso da deficiência previstas no inciso XVI do caput deste artigo, quando for necessário, em razão de dúvidas quanto ao enquadramento, poderá ser solicitada avaliação biopsicossocial da deficiência, mediante laudo multiprofissional e interdisciplinar, que considerará:

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação.

§ 3º No caso de outras patologias graves previstas no XVII do caput deste artigo, o laudo médico deverá conter manifestação expressa quanto ao comprometimento do desenvolvimento da aprendizagem ou da necessidade de tratamento especializado e contínuo.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de agosto de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 640, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a conversão em pecúnia da licença por assiduidade devida a servidores públicos cedidos à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a conversão em pecúnia da licença por assiduidade (licença prêmio) devida a servidores cedidos à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, relativa a períodos adquiridos junto ao órgão de origem, cujo gozo tenha sido inviabilizado, durante a cedência, por necessidade do serviço, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - preenchimento dos requisitos legais para aquisição da licença por assiduidade (licença prêmio), conforme a legislação do órgão de origem, comprovado por meio de certidão ou mapa de tempo de serviço, com expressa indicação do período aquisitivo e da inexistência de causas impeditivas;

II - indeferimento do gozo da licença por assiduidade motivado por necessidade do serviço na Assembleia Legislativa;

III - tempo mínimo de 2 (dois) anos de exercício efetivo na ALERO, contado a partir da data da cessão; e

IV - existência de disponibilidade financeira e orçamentária para fazer frente à despesa.

Art. 2º Após a efetivação da conversão da licença por assiduidade em pecúnia, a Secretaria de Recursos Humanos da ALERO deverá comunicar formalmente o órgão de origem do servidor, para fins de anotação no respectivo registro funcional e adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de agosto de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO



ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2021

Processo Administrativo 100.173.000109/2024-95

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL**, ao contrato n. 021/ALE/2021, celebrado entre esta Casa Legislativa e empresa BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DEDICADA PARA ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo Eletrônico nº 100.173.000006/2023-44, 100.173.000109/2024-95 e o Contrato n. 021/ALE/2021.

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação excepcional de **6 (seis) meses**, com início em 30 de agosto de 2025 e término em 28 de fevereiro de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato encontra amparo no artigo 57, §4º da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, inclusive, o art. 190 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA JUSTIFICATIVA: A prorrogação excepcional se justifica pela imprescindibilidade e essencialidade do serviço de internet para a continuidade das atividades administrativas e legislativas desta Casa de Leis. A medida é necessária para garantir a prestação ininterrupta do serviço até a conclusão do novo processo licitatório (SEI n.100.173.000119/2025-10), já em andamento, evitando prejuízos ao interesse público. A prorrogação se mostrou a alternativa mais vantajosa em relação a uma contratação emergencial.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor mensal do contrato será reajustado e passa a ser de R\$94.860,64 (noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta das seguintes programações:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 126 1006 2405 240501

Natureza de Despesa: 33.90.40.05

Número empenho: 2025NE000995

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 569.163,84 (quinhentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Processo eletrônico n. 100.173.000006/2023-44 - 100.173.000109/2024-95.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 021/2021/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico nº 100.173.000006/2023-44.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 20 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 28 de agosto de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA CNPJ n. 14.629.705/0001-87



Documento assinado eletronicamente por MIRIAN BELEZA MATIAS, Usuário Externo, em 06/08/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral, em 06/08/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0506127 e o código CRC 00B64270.

**PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO**

Processo Administrativo nº 100.005.000155/2025-15

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratadas: MOTIVEACAO PALESTRAS E PALESTRANTES LTDA

Certifica-se que, nesta data, foi feita a publicação da seguinte nota de empenho, referente aos autos supramencionados.

ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2025

Unidade Gestora010001 Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia**Número**

2025NE001032

Data Referência

08/08/2025

Gestão

00001 Tesouro

Processo

100.005.000155/2025-15

Nota Empenho Original**Evento**

400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Referência Legal

DCOG-NT02/08

Pré-Empenho

2025PE000098

Credor24.951.515/0001-35 MOTIVEACAO PALESTRAS E
PALESTRANTES LTDA**Modalidade Empenho**Ordinário**Empenho Centralizado**

Não

Endereço Credor

- - SÃO PAULO - SP - 4691060

Valor

95.566,27 (Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos)

Tipo Prestação Contas

Tipo Contrato

Grupo Programação Financeira339 Outras Despesas Correntes - Outros Serviços de
Terceiro - Pessoa Jurídica**Modalidade Licitação**

08 Não Aplicável

Transação

0540 Nota Empenho

Obedece Ordem Cronológica

Não

Complemento

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato

Histórico

Nota de Empenho, que tem por objeto a realização da palestra: Mercado de Trabalho e Novas Competências Profissionais no Mundo Contemporâneo. Conforme Despacho nº 0511958/2025/SCL/CPL/ALERO (05119580).

Entrega

Data	Prazo	Limite
Classificação Orçamentária		
Esfera	Unidade Orçamentária	Programa Trabalho
Fiscal	01001	01 128 1006 2253 225301
Função		Subfunção
01 Legislativa		128 Formação de Recursos Humanos
Programa		Ação
1006 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO		2253 PROMOVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL
Subação		Fonte Recurso
225301 PROMOVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL		1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza Despesa		
33.90.39.26 CURSOS, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO.		
Cronograma Desembolso		
Janeiro	Fevereiro	Março
Abril	Maió	Junho
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro
	95.566,27	

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

ANO Base: 2023

Unidade Gestora 010001 <u>Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia</u>	Número 2025NE001032	Data Referência 08/08/2025
Gestão 00001 Tesouro	Processo 100.005.000155/2025-15	Nota Empenho Original
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho 2025PE000098
Credor 24.951.515/0001-35 MOTIVEACAO PALESTRAS E PALESTRANTES LTDA	Modalidade Empenho <u>Ordinário</u>	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor - - SAO PAULO - SP - 4691060	Valor 95.566,27 (Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos)	

Arildo Lopes da Silva
Ordenador Primário

NATALIA GAGO CASTOLDI
Ordenador Secundário

ERRATA AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

Na publicação ocorrida em 30/06/2025, Diário n. 118, páginas 3123 a 3124, foi publicado o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº. 006/202/ALERO tendo as seguintes partes:

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO
Contratado: HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESEIANOS LTDA - EPP

ONDE SE LÊ:**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025****LEIA-SE:****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025****ONDE SE LÊ:**

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 003/2025/ ALE/RO, referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de perfuração de poço tubular profundo, com instalação de bomba, visando o fornecimento e abastecimento de água nas dependências internas da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com acréscimo de 8,19% (oito vírgula dezenove por cento) sobre o valor original atualizado contratado, conforme autorizado com fundamento no art. 124 e art. 125, da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

LEIA-SE:

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 006/2025/ ALE/RO, referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de perfuração de poço tubular profundo, com instalação de bomba, visando o fornecimento e abastecimento de água nas dependências internas da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com acréscimo de 8,19% (oito vírgula dezenove por cento) sobre o valor original atualizado contratado, conforme autorizado com fundamento no art. 124 e art. 125, da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

ONDE SE LÊ:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 003/2025, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico nº 100.241.000003/2025-11

LEIA-SE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 006/2025, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico nº 100.241.000003/2025-11

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 10/2025/CORREGEDORIA/CARTORIO/ALERO

O CORREGEDOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37, caput, da Constituição Federal, ao disposto no Art. 2º e 181, da LCE de nº 68/1992 e no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do item 1, do inciso XXI, do anexo VII, da Lei Complementar n. 1.056 de 26 de fevereiro de 2020; publicada no DIOF-RO n. 038 de 28.02.2020,

RESOLVE:

I- INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar eventual irregularidade administrativa e responsabilidade funcional referente aos fatos mencionados no Processo nº 100.1723.000147/2025-17, anexo do processo nº100.191.000014/2025-34 (Corregedoria: Investigação Preliminar);

II - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº001/2025/CORREGEDORIA, publicada no DO-e-ALE/RO nº026 do dia 07 de fevereiro de 2025, composta pelos servidores efetivos, **ESLY DA COSTA SEMPER**, matrícula nº100009325, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, como Presidente, **JOÃO LENES DOS SANTOS** Matrícula nº 100008624, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, como membro e **MARIVETE FONTINELE DE MELO**, Matrícula nº100000711, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, como membro; **APURE**, nos termos e no prazo do §2º do Art. 189 da Lei Complementar 68/92 e demais dispositivos aplicáveis, eventual irregularidade administrativa e responsabilidade funcional, que estejam em desacordo com a atuação funcional, ferindo as normas de conduta e ética elencadas no referido estatuto. Observando aos princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

FADRÍCIO SILVA DOS SANTOS

Corregedor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Fadrício Silva dos Santos, Corregedor Geral**, em 12/08/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0514373** e o código CRC **E249335E**.

Referência: Processo nº 100.191.000018/2025-12

SEI nº 0514373

PORTARIA Nº 11/2025/CORREGEDORIA/CARTORIO/ALERO

O CORREGEDOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37, caput, da Constituição Federal, ao disposto no Art. 2º e 181, da LCE de nº 68/1992 e no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do item 1, do inciso XXI, do anexo VII, da Lei Complementar n. 1.056 de 26 de fevereiro de 2020; publicada no DIOF-RO n. 038 de 28.02.2020,

R E S O L V E:

I- INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar eventual irregularidade administrativa e responsabilidade funcional referente aos fatos mencionados no Processo SEI nº100.163.000019/2025-02, anexo do processo SEI nº100.191.000015/2025-89 (Corregedoria: Investigação Preliminar);

II - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº005/2025/CORREGEDORIA, publicada no DO-e-ALE/RO nº052 do dia 20 de março de 2025, composta pelos servidores efetivos, **VANESSA LEITE FERNANDES**, matrícula nº 200172913, ocupante do cargo de Professor, como Presidente, **DENICE DA SILVA MOURA DE ALMEIDA**, matrícula nº 200170792, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como membro e **ONEIDA ALICE DE SOUZA GUZMAN**, matrícula nº 100008848, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como membro; **APURE**, nos termos e no prazo do §2º do Art. 189 da Lei Complementar 68/92 e demais dispositivos aplicáveis, eventual irregularidade administrativa e responsabilidade funcional, que estejam em desacordo com a atuação funcional, ferindo as normas de conduta e ética elencadas no referido estatuto. Observando aos princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

FADRÍCIO SILVA DOS SANTOS

Corregedor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Fadrício Silva dos Santos, Corregedor Geral**, em 12/08/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0514513 e o código CRC 1B4BAA43.

Referência: Processo nº 100.191.000019/2025-67

SEI nº 0514513



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO Nº 029 SG-SPO/2025

Promove adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorizações contidas no § 1º do art. 7º, *caput* e do art. 8º, da Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025 e Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Promover adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme base legal, programação e valores especificados abaixo:

BASE LEGAL:

() Alteração de Elemento de Despesa (LOA art. 7º, §1º) () Remanejamento de Dotações (LOA art. 8º, I) (x) Crédito para Despesa com Pessoal (LOA art. 8º, II)

PROGRAMAÇÃO:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
01.001.01.122.1020.2418	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	31.90.11	1500	R\$ 110.000,00
TOTAL				R\$ 110.000,00
AJUSTE POSITIVO				
01.001.01.122.1020.2418	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	31.91.96	1500	R\$ 110.000,00
TOTAL				R\$ 110.000,00

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 12 de agosto de 2025

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral

ATO Nº 030 SG-SPO/2025

Promove adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorizações contidas no § 1º do art. 7º, *caput* e do art. 8º, da Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025 e Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Promover adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme base legal, programação e valores especificados abaixo:

BASE LEGAL:

() Alteração de Elemento de Despesa (LOA art. 7º, §1º) () Remanejamento de Dotações (LOA art. 8º, I) (x) Crédito para Despesa com Pessoal (LOA art. 8º, II)

PROGRAMAÇÃO:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
01.001.01.122.1020.2418	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	31.90.11	1500	R\$ 541.000,00

TOTAL R\$ 541.000,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
01.001.01.122.1020.2418	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	31.91.96	1500	R\$ 541.000,00

TOTAL R\$ 541.000,00

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 12 de agosto de 2025

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral